



**PROJETO DE ATA DA
2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 22 de janeiro de 2020, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019. -----

1.2 - APROVAÇÃO DA ATA DA 17.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2019. -----

2.1 – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA 2020. (DJAG/DFA) -----

2.2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DJAG/DRH) -----

2.3 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS HÍBRIDAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS, DIRETORES MUNICIPAIS E DE DEPARTAMENTO E VIATURAS PARA A VERAÇÃO MUNICIPAL. (DGAT/DTO) -----



3.1 - PROPOSTA DE FATURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL PAGAMENTO – FATURA N.º ZF2 324038/1323 – REFORÇO DE CABIMENTO – RETIFICAÇÃO. (DGAT) -----

3.2 - PROPOSTA DE FATURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO – CABIMENTO E COMPROMISSO ANUAL PARA O ANO DE 2020. (DGAT) -----

3.3 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NOS ANOS LETIVOS DE 2018/2019 (DECS/DE/SGC). -----

3.4 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NOS ANOS LETIVOS DE 2018/2019 E 2019/2020. (DECS/DE/SGC). -----

3.5 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NOS ANOS LETIVOS DE 2018/2019 E 2019/2020. (DECS/DE/SGC) -----

3.6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE CARTOGRAFIA À AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE/APA. (DGOU) -----

4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA OBRA DA ARTISTA MARIA AMARAL. (DDCT/DCT/SDC) -----

4.2 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA OBRA DO ARTISTA MARCOS OLIVEIRA. (DDCT/DCT/SDC) -----



5.1 – PROC. N.º 8878/L/N – QUINTA DO BARRUNCHO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO/OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, RECEÇÃO PROVISÓRIA DOS ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2005S. (DGOU) -----

5.2 - PROC. N.º 35224/LO/GI – BAIRRO TRIGACHE NORTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 AUGI1, PARA O LOTE 181. (DGOU) -----

5.3 - PROC. N.º 35224/LO/GI – BAIRRO TRIGACHE NORTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 AUGI1, PARA O LOTE 3. (DGOU) -----

5.4 - PROC. N.º 45625/RC – BAIRRO SOL NASCENTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007, PARA OS LOTES 109 E 110. (DGOU) -----

5.5 – PROC. N.º 33839/OM - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO ARCO MARIA TERESA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. (DGOU) --

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2003 – BAIRRO CASAL DAS COMENDAFEIRAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 7 (DGOU) -----

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2003 – BAIRRO CASAL DAS COMENDAFEIRAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 8 (DGOU) -----



A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

RICARDO HENRIQUES TOMÁS -----

PEDRO VARINO -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

JOAO PAULO DA CRUZ ANTONIO -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Pedro Varino-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 30.532.133,18 (trinta milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três euros e dezoito cêntimos). -

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não se registaram inscrições para intervenção do Público. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----



O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Mapa dos transportes cedidos no mês de dezembro; -----
- Biblioteca Municipal Dom Dinis - Doações Rececionadas em 2019. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado Senhor Presidente. -----

Senhoras e senhores vereadores, funcionário aqui presentes, muito bom dia. -----

Senhor Presidente, duas breves questões. A primeira tem a ver com um email, rececionado no gabinete dos vereadores da CDU, da D^a Helena Machado. Um email que foi para conhecimento de todos os outros vereadores e creio que também para conhecimento do Gabinete do Senhor Presidente e que reporta um conjunto de situações na Urbanização Jardim do Sol, na Arroja. Uma das situações tem a ver com o espaço público e o estado em que se encontra um dos aparelhos de brincar do Parque Infantil; A outra situação tem a ver com uma intervenção na estrada, provavelmente para reparação de algum arrombamento, e cujo asfalto não foi repostado. -----

Não vamos neste momento questionar estas duas situações, mas vamos pedir ao senhor Presidente para quando for emitida uma resposta por parte do Gabinete da Presidência ou outro serviço da Câmara, que seja dado conhecimento aos restantes vereadores, na medida em que este email foi enviado também para os vereadores e assim não teremos nós que responder antecipadamente ao munícipe, como acontece algumas vezes, dando nota que também aguardamos informação. -----

A segunda questão, vou pedir-vos alguma paciência para me ouvirem enquanto procuro explicar uma preocupação dos vereadores da CDU mas não seria justo não referir aqui a bancada do PSD que, por mais de que uma vez, levantou também esta questão. -----

Ao fundo da Rua Heróis de Chaimite a situação continua a mesma. A guarda da passagem por cima da linha de água continua sem ser repostada. A última vez que a Senhora vereadora Ana Isabel Cosme colocou a questão, a resposta que foi dada estava relacionada com uma questão do seguro que era preciso aferir, tanto quanto me lembro. -----

A questão é que, naquela ponte continuam a circular muitas pessoas, sobretudo as que vêm do Bairro do Barruncho para apanhar os transportes públicos. Preocupa-me particularmente os peões que se deslocam a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: gersa@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



pé. Como sabemos, há muitas pessoas que bem cedo, a partir das 5 da manhã, porque trabalham em Lisboa em empresas de limpezas, fazem aquele percurso até à Rotunda do Lidl, chamemos-lhe assim, para apanhar o transporte público, e nesta altura já não é muito entendível que uma questão de segurança, porque é disso que se trata, continua a não ser resolvida. Já vai mais de um ano. A responsabilidade da reposição da guarda, sendo que podemos aqui imputá-la a um terceiro, é responsabilidade da Câmara garantir que os seus peões circulem em eixos que são de facto de passagem. Aquilo já é complicado para os carros passarem, como sabem só permite a passagem de um carro de cada vez mas se juntarmos carros e peões numa estrada que dá precisamente para a linha de água, sem guarda, é muito complicado. Eu não sei como é que não aconteceram mais acidentes naquele local – se calhar aconteceram e não nos foi reportado nem a nós, nem eventualmente à Câmara. -----

Senhor Presidente, reiteramos uma preocupação já manifestada por outras bancadas. É importante que a Câmara, através do Serviço Municipal de Proteção Civil estabeleça a recolocação da guarda daquela ponte como uma prioridade e ligo isto a uma outra questão. Aconteceu recentemente o despiste de uma viatura que caiu diretamente para a Ribeira da Póvoa, infelizmente vitimou o condutor. Estas duas questões cruzam-se porquê? Os contextos são naturalmente diferentes mas há aqui uma coisa que a Câmara deve chamar para si que é fazer um levantamento de situações de risco que existem junto das linhas de água no nosso Concelho. Se calhar esse levantamento está feito mas mais importante do que isso é necessário apurar as responsabilidades naquilo que tem a ver com a correção destas situações que põem de facto em risco, em alguns casos, a vida dos nossos munícipes. -----

Independentemente, e volto a referir isto, se os terrenos são privados, se a responsabilidade é de “A” ou de “B”, nós temos que ter recenseados esses pontos “negros”. E perante eles temos que ter uma ação junto de quem tem a responsabilidade de corrigir essas situações que garanta que no nosso Concelho este tipo de situação vá sendo corrigido. -----

Referi duas, mas existem muitas mais, não me cabe a mim referir todas. Cabe-nos a nós, vereadores da CDU e Câmara, levantar a questão, chamar a atenção para uma questão que é importante e que a Câmara tem que se mexer de alguma forma. Não estou a dizer que não o tenha feito ou que não esteja a fazer mas se uma pessoa tem um terreno particular onde passa uma linha de água e um caminho, não está desobrigado em garantir a segurança, ou fecha o caminho para garantir a segurança das pessoas ou então temos que ser nós, Câmara, a dizer que é obrigado a colocar uma guarda a proteger a linha de água. Já nem falo nos terrenos que são nossos nem na responsabilidade de terceiros, como o INAG que tem responsabilidades também na proteção das linhas de água que são da sua manutenção. -----

Portanto, senhor Presidente entenda esta segunda intervenção como uma chamada de atenção. É importante atuarmos com força sobre isto e sobre a situação em concreto, na Rua Heróis de Chaimite, começa a ser difícil para nós, que estamos aqui com a responsabilidade de defender os interesses da população e de pugnar pela sua segurança, que seja recolocada uma guarda ao logo de toda a ponte. É

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



isso que falta fazer. Não se pode fazer ali uma nova ponte, não se pode iluminar, mas tem-se que garantir a segurança daqueles que lá passam, seja de carro, seja a pé. -----
Eram estas as questões. Muito obrigada.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia começo por cumprimentar o Sr. Presidente, Srs. Vereadores, dirigentes e funcionários municipais aqui presentes. -----

Depois da notícia do último fim de semana do falecimento de um jovem, depois de um despiste na Póvoa de Stº Adrião, é difícil não voltar a um tema por diversas vezes suscitado por mim em Reunião de Câmara no atual mandato. A falta de condições de segurança rodoviária na estrada da Rua Correia Garção na ligação à Rua Heróis do Chaimite. A primeira vez que levantei aqui essa questão foi precisamente na sequência de um despiste que motivou a queda de um carro na ribeira, com a consequente morte do ocupante. É evidente a perigosidade da via para condutores mas também para quem faz circulação pedestre. -----

Na altura suscitei informação sobre que medidas é que a Câmara iria adotar no sentido de prevenir a queda de carros e de pessoas na ribeira, nos diversos pontos que estão desprotegidos, quer nesta estrada em concreto, quer nos acessos ao B. do Barruncho. Também do ponto de vista de criar condições para quem circula a pé se impõem uma intervenção municipal, criando passeios, sinalização que advirta para a necessidade de reduzir velocidade e para a necessidade de atenção, quer por parte dos peões, quer por parte dos condutores, entre outras medidas consideradas adequadas. -----

Decorrido tanto tempo e após várias insistências, impõe-se nesta Reunião de Câmara fazer um ponto de situação sobre que medidas, que planos estão em curso para intervir nesta área. -----

Na sequência de visitas que a bancada do PSD fez no final do ano passado a algumas escolas do concelho, gostaríamos de saber relativamente à Escola Básica Mello Falcão que intervenções estão previstas nesta escola. É uma escola muito degradada, tanto no interior como no espaço exterior. -----

Quase todas as salas de aula têm infiltrações, chove nalgumas salas, a tinta e reboco estão a desfazer-se, os pavimentos, portas e sanitários, estão profundamente degradados. Uma das situações que é impossível ignorar são as condições de trabalho na cozinha da escola. O espaço é de tal forma exíguo que as trabalhadoras que asseguram a confeção das refeições para preparar a sopa, que implica o manuseamento de uma varinha mágica, têm de se empoleirar num banco, com uma trituradora na mão, debruçadas sobre um painel. A funcionária que estava com esta incumbência tinha vários pensos nos braços para cobrir as queimaduras que vai fazendo, dado que constantemente se queima a fazer a sopa debruçada sobre uma panela de sopa, empoleirada num banco. -----



Sobre esta escola gostaríamos de saber, em concreto, até porque foi recentemente aprovada a Carta Educativa que plano de intervenção se encontra perspectivado. -----

Relativamente à Escola da Serra da Luz, outra das escolas que visitámos, uma das maiores dificuldades colocada, quer pela Associação de Pais, quer pelos próprios professores, são as condições térmicas na escola, sobretudo durante o Verão. Foi referido que durante o Verão há crianças que se sentem mal e que já houve necessidade de interromper as aulas porque a Escola não tem climatização. Foi também referido que a estrada em frente à escola é uma estrada com grande sinistralidade e que seria importante ali ter uma passadeira porque já ocorreram vários atropelamentos naquele local. Gostaria de perceber se já existiram diligências por parte da Câmara Municipal no sentido de articular com a Câmara Municipal de Lisboa a colocação de uma passadeira, ou outras medidas consideradas adequadas, para melhorar a segurança.

Nesta escola, à semelhança de outros equipamentos escolares do nosso concelho, não existem condições para a prática física. As aulas de ginástica decorrem no refeitório. Considerando que existe um ringue ao lado da escola, propriedade da Câmara Municipal de Lisboa, questiono da possibilidade de poder contactar essa autarquia, e sondar a possibilidade de ser utilizado pela escola. -----

Também na freguesia da Pontinha, na Escola Básica do 1º Ciclo da Quinta da Paia foi recentemente construído um telheiro que permite às crianças o usufruto do recreio na rua quando chove. Contudo, e porque fizemos a visita num dia de chuva, tivemos a oportunidade de verificar que o recreio por debaixo do telheiro estava completamente alagado com água da chuva, fruto de um entupimento ou deficiente escoamento. -----

Relacionado com a prática desportiva, e considerando que, também nesta escola, não existe um espaço apropriado para essa atividade, é de referir que a cobertura do ringue polidesportivo ali existente, e a colocação de alguns aparelhos desportivos criaria condições para a atividade desportiva. Se esta matéria é importante em todas as escolas, considerando as metas curriculares em educação física, é ainda mais importante em escolas como a da Quinta da Paia que acolhe crianças de meios sociais e familiares com grandes dificuldades, residentes numa zona do Concelho onde o espaço público se encontra profundamente degradado, sem condições para lazer para novos e velhos. Perante esta realidade, mais importante seria que a escola fosse, realmente, sítio de crescimento, aprendizagem e vivências saudáveis. Nesta escola, o Jardim de Infância tinha água a escorrer pelas paredes. Chovia muito lá fora e chovia também no Jardim de Infância desta escola. Sobre esta síntese de situações gostaríamos de saber que intervenções municipais estão previstas. -----

Gostaríamos também de colocar uma questão sobre outra matéria. Na última semana, foi divulgado que o Ministério da Saúde não irá renovar a parceria público-privada com o Hospital Beatriz Ângelo, e que não foi decidido ainda qual é o modelo de gestão que, o Ministério da Saúde adotou ou vai adotar. Não deixa de ser estranho, porque quando se comunica que não vai ser renovada uma parceria público-privada seria importante comunicar qual é o modelo de gestão que vai ser seguido. Enquanto vereadores do PSD não

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



temos obviamente qualquer questão ideológica sobre o modelo de gestão que vai ser adotado. O que está em causa sim é a prestação de cuidados de saúde à população com qualidade, bem como, condições de segurança e de trabalho para os próprios profissionais de saúde. De facto, se existe área que tem estado no nosso País sobre grande pressão e sob grande esvaziamento de meios materiais e humanos é a área da saúde. Todos nós temos assistido a urgências que fecham porque não existem pediatras, anestesistas, obstetras, especialistas de medicina interna, médicos de clínica geral, com consequências evidentes na cobertura da prestação de cuidados de saúde. -----

Gostaríamos de saber se o Sr. Presidente da Câmara desenvolveu alguns contactos com o Ministério da Saúde e se tem informações sobre o futuro deste equipamento de saúde, que serve também a população de Odivelas.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O Serviço Municipal de Proteção Civil tem colocado fitas sinalizadoras a vedar locais que apresentem algum grau de perigosidade. No entanto, existem casos em que estas fitas sinalizadoras são retiradas por munícipes ou por ação do mau tempo, e que são substituídas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. No entanto, o perigo não desaparece pela colocação de fitas sinalizadoras, estas apenas alertam os munícipes para o perigo.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Estava à espera que colocassem outra questão ali para o Barruncho, uma vez que aquilo tem solução, nós sabemos qual é que é e o senhor presidente sabe, é fazer a obra de ligação da urbanização ali, vai passar ali, vai resolver. -----

Quanto ao outro local onde caiu o carro, toda aquela ribeira da Póvoa é um perigo, nunca houve ninguém que lá caiu, mas desta vez é que houve consequências mais graves, não há de ser o último, já caíram lá motos. Aliás, naquela zona ali na Póvoa cai tudo ao rio, não sei porquê, basta olhar lá para dentro. -----

Naquela zona tem muita atividade económica, tem muito movimento ali, tem até atividade noturna, como nós sabemos, aliás por isso é que aconteceu provavelmente esta desgraça e ali nunca houve fitas, nunca houve nada, não tem guarda nenhuma, a rua acaba no rio, é uma estrada larga, nós não sabemos se a estrada é particular ou municipal. Há um arruamento que é paralelo a toda a ribeira não sei se esse é particular ou não, o arruamento que lá foi dar de onde o carro vinha e que caiu, esse julgo que será, mas de



qualquer maneira em termos de segurança a Câmara deveria promover pelo menos, ou junto dos particulares, ou junto do INAG alguma coisa naqueles sítios onde as estradas acabam. -----

Conheço bem o sítio, é uma estrada, faz uma subida e depois cai no rio, é mesmo assim, não há dúvida nenhuma, e a pessoa quando fez a curva caiu lá para dentro, estava a chover torrencialmente. Ao contrário do que é normal porque ali a água é pelos joelhos, estava com 2 metros de altura e foi um conjunto de coisas. Foi o azar do senhor terem limpo a ribeira. -----

Não é da responsabilidade da Câmara e ninguém quer responsabilizar, mas temos de estar atentos porque é uma realidade do nosso concelho, especialmente ali naquela zona da Póvoa de Santo Adrião, existe um conjunto de atividades económicas, oficinas e etc, que se desenvolvem mesmo ali à volta daquela zona.

Não é igual ao Barruncho, o Barruncho aí essa coisa das fitas, ponham lá uma grade em vez de serem umas fitas. Alguma coisa que impeça de alguém cair lá para baixo e preferencialmente, nós também vamos falar num ponto da ordem de trabalhos sobre isso, que se faça a obra que é muito necessária, cada vez há mais gente do outro lado que precisa de passar para o lado de cá.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes -----

“Sobre os esclarecimentos prestados pela Vereadora Susana Santos, importa fazer algumas precisões. Não foram os Vereadores da CDU, foram os Vereadores do PSD que visitaram as escolas. Sobre os equipamentos de proteção individual na visita aos refeitórios importa tranquilizá-la. Com efeito, foram-nos distribuídos equipamentos de proteção individual para que pudéssemos entrar devidamente protegidos dentro dos refeitórios e garantidas as condições higio-sanitárias que se impõem quando se visitam estes espaços. Sobre segurança, o mesmo não poderei dizer sobre as condições de trabalho muito duras e de perigosidade das pessoas que asseguram a confeção das refeições. Essa, sim, deveria ser uma situação que deveria ser encarada com prioridade por parte deste executivo. -----

Sobre a resposta dada sobre a segurança da via que passa pelo Barruncho, e que vem desde a Correia Garção, não me parece aceitável o que acabei de ouvir. -----

Apesar de se aguardar a conclusão da travessia que permitirá retirar dali trânsito, enquanto tal não acontecer, não me parece razoável ou sequer aceitável que se possa entender que o assunto fique resolvido com a colocação de umas fitas. É até ridículo. Existem formas de garantir segurança rodoviária com sinalização vertical, com sinalização no pavimento, com lombas, com tudo o que forem boas práticas no domínio dos projetos de circulação rodoviária. Seguramente que a colocação de fitas não se enquadra nas boas práticas que acabei de referir. -----

Não se está a falar de um pormenor ou detalhe. Naquele local já aconteceram vários acidentes, alguns com vítimas mortais, portanto não é uma questão despicienda. É mesmo uma questão que deveria preocupar e ser uma prioridade entre as diversas prioridades municipais. Portanto, gostaria de perceber e ouvir o Sr.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Presidente: para além da colocação das fitas, há alguma medida efetiva e séria para assegurar segurança rodoviária para quem ali anda e circula? Estou a ser redundante, mas não encontro outra forma para um assunto que já foi levantado pela 4.ª vez em Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes que seguidamente se transcrevem:-----

“Quanto ao Bairro do Baruncho quero esclarecer que já foi lançado há algum tempo um procedimento concursal e já está adjudicado inclusive a concurso uma obra a sério com estrutura para ser com uma parede de betão para ficar a situação resolvida, mas há procedimentos a cumprir e estamos a cumpri-los. ---
Relativamente à questão do Hospital Beatriz Ângelo a Senhora Ministra da Saúde disse que o Estado tinha até sexta-feira passada prazo limite para comunicar da não renovação do contrato, se repararem a mesma entidade que faz a gestão do Grupo Plus Saúde não manifestou publicamente qualquer constrangimento relativamente a isso porque à semelhança do que aconteceu em Braga, Cascais e Vila Franca de Xira havia duas hipóteses aquela parceria era renovada exatamente do ponto de vista jurídico nos mesmos moldes mas foram verificadas algumas insuficiências ao nível de saúde mental, ao nível de serviços de cardiologia e mais consultas que era necessário fortalecer, assim a decisão do Estado foi que durante os dois anos em que terminará esta atual parceria tudo se mantém, mas irá avaliar qual será o melhor modelo dentro de pouco espaço de tempo irá ser tomada uma decisão ou a eventual internalização da gestão do hospital ou o lançamento de outra parceria que terá de ser noutros termos de acordo com a avaliação que foi feita.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da **CDU** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Estamos satisfeitos de saber que vai avançar a expropriação, temos pena de ser tardia. Agora vai ficar mais cara à Câmara do que no tempo em que ela devia ter sido feita porque para ela ter sido feita deveria ter sido acautelado, já existe muita gente a viver ali, vai haver também uma creche. Achamos que é um equipamento necessário mas urge mesmo resolver a situação porque cada vez mais aquela circulação ali na Póvoa está a desviar o trânsito, ainda por cima ali para zonas de escolas e o senhor presidente sabem bem porque passam todos à sua porta. Com as crianças que passam ali para as escolas Pedro Alexandrino e Carlos Paredes, realmente há uma circunstância que tem de ser resolvida. -----

Para além dessa obra temos outro problema, esse já não é na freguesia da Póvoa é na Rua Heróis de Chaimite que não tem capacidade para levar o volume de trânsito que tem neste momento. Tem de ser requalificada, como se sabe, e gostaríamos que nos fossem informando como é que vão fazer e o estado



do processo." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Vou fazer esta intervenção já, ia fazê-la no ponto da ordem de trabalhos, assim deixo mais espaço. -----
Senhor Presidente já que falou nos CTT está a abrir novamente estações por aí pelo país, mas a da Póvoa de Santo Adrião continua lá, à venda. -----
Nós tínhamos até um posto que foi doado, estava na SIFOC, esteve num sítio fechou, depois foi para a SIFOC e fechou e é dramático ir aos CTT na Póvoa de Santo Adrião, que já não é Póvoa, agora é Odivelas, a Rua Heróis de Chaimite já é Odivelas e é dramático, já vi pessoas a chorar para receber a reforma, juntam-se e vão de táxi." -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira apresentou um **Voto de Pesar**, pelo falecimento do **Senhor Paulo Gonçalves**, seguidamente se transcreve: -----

Paulo Gonçalves, mais conhecido no mundo do motociclismo por "*Speedy*", faleceu no passado dia 12 de janeiro, vítima de paragem cardíaca, quando disputava a sétima etapa da edição de 2020 do Rally Dakar. Nasceu a 5 de Fevereiro de 1979, em Gemeses, concelho de Esposende. Motociclista de rally obteve 23 títulos de motocross e enduro, foi campeão do mundo de todo terreno em 2013 e vice-campeão em 2014. Iniciou a sua participação no Rally Paris Dakar em 2006, competindo por 13 ocasiões, terminando quatro vezes nos 10 primeiros classificados e obtendo um segundo lugar da geral em 2015, numa das provas mais exigentes do mundo, sendo o piloto português com mais títulos nacionais e internacionais. -----
Detentor de um grande sentido humanista e espírito de camaradagem e desportivismo, recebeu do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) o Prémio de Ética no Desporto em 2016, pela nobre atitude que demonstrou durante uma das etapas no Dakar 2016, ao socorrer um motociclista caído, no momento em que liderava a corrida. -----
É pois, com profundo pesar que a Câmara Municipal de Odivelas expressa a sua profunda consternação pelo falecimento do motociclista Paulo Gonçalves e apresenta aos familiares e amigos mais próximos as suas sentidas condolências. -----

O Senhor Vereador Edgar Valles apresentou um **Voto de Louvor** ao **Chefe Coordenador da Polícia de Segurança Pública Álvaro da Silva Marçal**, que será transcrito em ata. -----

Álvaro da Silva Marçal nasceu em 6 de dezembro de 1959, sendo natural da freguesia da Cumeada, Concelho da Sertã, Distrito de Castelo Branco. Aos treze anos de idade mudou-se para a cidade de Odivelas, mais concretamente para o Bairro das Patameiras, local que escolheu para viver e desenvolver a sua formação pessoal e profissional. -----

Licenciado em Política Social, com especialização em Política de Proteção à Família e Política de Habitação, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa e Mestre em Política Social, pela mesma instituição, foi na Polícia de Segurança Pública que, ao longo de trinta e seis anos, escolheu e soube construir uma brilhante carreira profissional, através da qual criou profundas raízes com a comunidade de Odivelas. -----

Desempenhou as mais distintas funções no quadro da PSP, com particular relevância o cargo de Comandante da Secção de Trânsito da Esquadra da PSP de Odivelas, destacando-se na Coordenação dos Programas “Escola Segura”, “Comércio Seguro” e “Idosos em Segurança”, na jurisdição da Divisão de Loures. -----

No âmbito do Programa “Escola Segura”, uma ação pioneira em Portugal que surgiu em 1992, através de uma parceria entre o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Educação, Álvaro Marçal foi, sem dúvida, um dos maiores impulsionadores e um dos rostos mais visíveis deste projeto com dimensão a nível nacional. Um programa estruturante que se revelou de enorme importância para toda a comunidade local, representando um verdadeiro marco na abordagem conceptual, respeitante à prevenção da criminalidade em contexto escolar, consubstanciado numa intervenção de proximidade, adjacente à aplicação de uma forte componente pedagógica. Este programa alcançou resultados extremamente positivos, através do estreitamento de laços, firmando-se verdadeiros compromissos e sinergias no mais amplo contexto da Comunidade Educativa, o que efetivamente se traduziu na melhoria de boas práticas e num melhor sentimento de segurança. -----

Destaca-se, ainda, a sua participação na formação dos Patrulheiros Vigilantes, um instrumento de enorme relevância, no domínio da Segurança Rodoviária no Município de Odivelas, e a presença em representação da Esquadra de Odivelas, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas entre 2001 e 2004. Assumiu, também, importantes funções na esfera da segurança nacional e internacional, com a sua participação na equipa responsável pela segurança da Presidência da União Europeia, que decorreu entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2000. -----

Organizou e dinamizou um vasto leque de programas, seminários e formações, no âmbito da promoção da segurança, inclusão e bem-estar, envolvendo um abrangente conjunto de entidades públicas e privadas. Um meritório serviço que lhe permitiu alcançar, no decorrer da sua carreira, as mais diversas distinções e condecorações, entre as quais figura a Medalha Municipal de Mérito Grau Ouro, em 2017. -----

Considerando este notável percurso, o Chefe Coordenador Álvaro da Silva Marçal assume-se inevitavelmente como uma personalidade central e ímpar da nossa comunidade. Cumpriu as suas funções

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



com exímio rigor e determinação, pautando-se sempre por um enorme sentido de responsabilidade e demonstrando, em todos os momentos, uma capacidade inexcedível na componente técnica e operacional, mas acima de tudo, evidenciando uma enorme dimensão humana, qualidade que muito importa valorizar e pela qual marcou uma geração. Foi hábil na capacidade de agregar e mobilizar ao longo do tempo a sociedade civil, convocando-nos a todos para o tão importante desígnio, na construção de uma sociedade mais justa, igual, fraterna e segura. -----

Pelo enorme profissionalismo e pela nobreza demonstrada no exercício das suas funções, o Chefe Coordenador da Polícia de Segurança Pública, Álvaro da Silva Marçal, que ao dia 14 de dezembro de 2019 cessou funções no Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, passando ao estado de pré-aposentação, é merecedor deste louvor público, um sincero agradecimento e reconhecimento pela enorme dedicação à causa pública e, muito em particular, a todo o trabalho desenvolvido no Concelho de Odivelas. -----

Respeitosamente, a Câmara Municipal de Odivelas apresenta os votos de maiores felicidades ao Sr. Chefe Coordenador Álvaro da Silva Marçal nesta nova etapa da sua vida, sendo certo que continuará a ser uma referência cívica para todos os odivelenses. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, apresentou uma declaração política sobre Odivelas Cidade Europeia do Desporto, que seguidamente se transcreve -----

“Odivelas tem uma visão em que o desporto é muito mais do que o *“território da competição”*. Valores como a inclusão ou a promoção da identidade coletiva surgem no topo de uma agenda em que a promoção de Odivelas como concelho orientado para os hábitos da vida saudável, a promoção da saúde e bem-estar e a geração de valor através de políticas focadas no cidadão são fatores distintivos de um concelho jovem e determinado na sua afirmação regional, nacional e internacional. -----

Através do desporto, dos hábitos de vida saudável e da promoção da saúde e bem-estar, Odivelas afirma-se como um território inovador com a ambição de estar na vanguarda das melhores práticas de sustentabilidade social, através do combate à exclusão e à solidão, estimulando a partilha de experiências, práticas e a transversalidade da atividade física. -----

Odivelas, enquanto Cidade Europeia do Desporto em 2020, surge como uma oportunidade única de potenciar o território, mas também como uma ocasião excecional para a promoção do desporto concelhio e de afirmação de uma rede de agentes desportivos municipais cujo trabalho de grande mérito revelou-se fundamental para a conquista desta relevante distinção. -----

Foi a partir da afirmação dos clubes, coletividades e associações; dos atletas, técnicos e dirigentes concelhios que se construiu a Cerimónia de Abertura de Odivelas Cidade Europeia do Desporto que se revelou um inegável sucesso. -----

Através do testemunho de centenas de atletas que todos os dias fazem desporto em Odivelas, a participação ativa e enérgica dos clubes, das coletividades e das associações nesta iniciativa, ficou bem patente que todos têm um lugar central e um papel de protagonista na política desportiva municipal. -----

O investimento público em equipamentos desportivos, o reforço de oferta de espaços onde se estimule a prática de atividade física ou o apoio à promoção de hábitos de vida saudável são evidentemente responsabilidades dos poderes públicos. Porém, os investimentos ou apoios apenas se valorizam quando existe um tecido social capaz de desenvolver e concretizar ações no espaço e traduza no dia-a-dia uma política orientada para o ecletismo, a universalidade e a pluralidade refletindo e sintetizando o conceito de “Desporto para Todos”. -----

Não podemos esquecer, contudo, que equipas motivadas se transcendem e apesar dos desafios e obstáculos, conseguem gerar a energia necessária para aproveitar as oportunidades, ultrapassar dificuldades e criar as sinergias indispensáveis para que as ideias sejam realidade. Nesse aspeto os trabalhadores e colaboradores municipais demonstraram um caráter, uma resiliência e uma capacidade que nos orgulha e sensibiliza. -----

Por isso, os eleitos do Partido Socialista deixam um reconhecimento público a todos quantos se envolveram na organização deste evento, em particular pelo seu brio, profissionalismo e dedicação empregues. -----

A Cerimónia de Abertura de Odivelas Cidade Europeia do Desporto 2020 foi assim e para além da capacidade de organização, um elemento agregador de uma comunidade, espírito que uma autarquia moderna deve estimular, apoiar e reconhecer como valor central. -----

Os muitos milhares de Odivelenses que lotaram as bancadas do Pavilhão Multiusos de Odivelas passaram uma mensagem muito clara de participação num evento que foi muito para além de uma festa. Nas bancadas estiveram também o envolvimento e o compromisso dos cidadãos com uma forma de ver o desporto e de estar na vida. -----

Na conceção, construção e desenvolvimento deste evento esteve presente uma ideia transversal e fundamental: Mostrar Odivelas através do Desporto. Mostrar o que é nosso. Mostrar o que fazemos e partilhar o que é nosso e o que fazemos com todos quantos queiram ver e participar. O sucesso desta Cerimónia está intimamente ligado à capacidade dos nossos Clubes, Coletividades e Associações, agentes fundamentais da promoção desportiva municipal e parceiros essenciais para que, em Odivelas, haja de facto uma forma identitária mas partilhada de estar e fazer desporto. -----

Se são reconhecidos, no plano desportivo, os méritos e resultados dos nossos Atletas, Técnicos e clubes, a sua participação neste evento demonstrou a generosidade e altruísmo de todos. -----

Se quisemos mostrar Odivelas através do desporto, conseguimos não só mostrar a qualidade, técnica e capacidade dos nossos agentes desportivos, mas também a capacidade de se relacionarem com os valores maiores da união, da partilha e do apoio recíproco que são, no fim do dia, os valores essenciais do desporto como forma de superação individual e coletiva. -----

Deixamos, pois, um agradecimento público a todos os agentes desportivos que, a partir da Cerimónia de Abertura, conseguiram escrever uma página de enorme sucesso para o nosso Concelho, um momento emotivo que todos nós, enquanto autarcas eleitos, devemos honrar e aproveitar para transformar em energia coletiva, estando conscientes de que as responsabilidades são, a partir de agora, muito maiores.

Para terminar, desejamos que 2020 seja um ano repleto de ações e eventos desportivos envolventes, ecléticos e plurais, com o desígnio de tornar Odivelas num território ainda mais ativo e desperto para a prática de hábitos e estilos de vida saudáveis, visando, sempre, o desenvolvimento, o progresso do nosso Concelho e a melhoria da qualidade de vida dos odivelenses.” -----

O Senhor Presidente apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Senhor Francisco Magarreiro**, que seguidamente se transcreve: -----

“Faleceu, no passado dia 15 de janeiro, Francisco Bernardo Magarreiro, Presidente do Grupo Recreativo do Olival Basto (GROB). -----

Nascido no Alentejo, mas desde sempre conhecido em Odivelas, a sua vida fica marcada por um percurso ligado ao desporto e ao associativismo desportivo, notabilizando com expressão este Concelho. -----

Reconhecida figura do desporto concelhio, Francisco Magarreiro foi acima de tudo um cidadão que construiu uma imagem de resiliência e perseverança em torno do GROB, clube para o qual dedicou grande parte da sua vida. -----

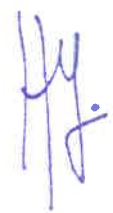
Determinado, Francisco Magarreiro tem, de facto, o seu nome intimamente ligado à história deste clube, onde desempenhou ao longo dos anos os mais diversos cargos dirigentes com o espírito de missão que o caracterizava, confundindo-se o seu percurso de vida com o crescimento e reconhecimento da coletividade que ajudou a erguer. -----

O Desporto de Odivelas e do Olival Basto ficam mais pobres com o desaparecimento do fervoroso e singular Presidente do GROB. -----

Ficará a sua memória e o seu testemunho junto de todos quantos com ele privaram e ficará, acima de tudo, o exemplo de um cidadão capaz de ver no Desporto uma forma de gerar valor para uma comunidade. -----

Pelo seu exemplo, trabalho e capacidade de agregar e juntar vontades, Odivelas presta uma justíssima homenagem a um homem que fez, a partir do GROB e deste Concelho, um testemunho de compromisso para com os mais elevados valores do Desporto.” -----

É pois, com profundo pesar que a Câmara Municipal de Odivelas expressa a sua consternação pelo falecimento de Francisco Magarreiro e apresenta aos familiares, amigos mais próximos e ao Grupo Recreativo Olival Basto as suas sentidas condolências.” -----



O Senhor Presidente colocou à votação a admissão para discussão dos Votos de Pesar e do Voto de Louvor acima referidos, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

"Senhor Presidente, não sei se vai já colocar à votação estes votos. Queria antecipadamente dizer que nós vamos votar favoravelmente os votos agora propostos, com duas notas. Primeiro, sobre a abertura oficial de Odivelas Cidade Europeia do Desporto, saudar toda a organização, saudar fundamentalmente os funcionários da Câmara envolvidos naquela iniciativa que de facto correu de forma a orgulhar os Odivelenses. A nota que queria aqui deixar é que naturalmente não é só com profissionalismo e resiliência que se conseguem fazer coisas destas, é também com dinheiro e investimento e a Câmara naturalmente tem investido e vai continuar a investir seguramente na promoção do seu Concelho, também através desta iniciativa. A esperança que temos como apoiantes desde a primeira hora desta candidatura e como Partido que se congratulou com a atribuição do título de Cidade Europeia do Desporto é que daqui a um ano, quando tudo isto passar, possamos ter um Concelho mais inclusivo naquilo que tem a ver com o desporto, possamos olhar para o nosso território requalificado do ponto de vista dos equipamentos desportivos, não só dos eventos. Os eventos surgem, começam e acabam mas o que interessa mesmo é o que fica e aquilo que fica e que temos que mensurar no final disto tudo é: que Concelho desportivo vamos ter depois disto? O Senhor vereador referiu na sua intervenção questões importantes mas eu coloco sempre à cabeça uma, que é: como é que vamos conseguir fazer com que mais pessoas pratiquem desporto e as que praticam desporto o façam em melhores condições. Acho que é esse o nosso desiderato. Queria naturalmente deixar este registo de Parabéns pela organização da iniciativa, de regozijo pelo que já vi, que já estávamos habituados que é uma equipa na área do desporto muito coesa, muito forte, muito diligente, muito profissional que vive estas coisas e portanto, através do senhor vereador, peço que faça chegar este cumprimento à sua equipa. -----

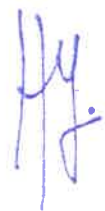
A segunda nota tem a ver com a aposentação do subchefe Marçal. Eu conheço e tive a felicidade de privar profissionalmente com o subchefe durante muitos anos, ainda no tempo de Loures quando ele lançou o Projeto Escola Segura para todo o Concelho que agora são dois. Fico muito contente que a Câmara tenha trazido este voto a esta reunião e saúdo toda a carreira de uma pessoa e de um homem que colocou sempre, sempre uma inteligência emocional e uma sensibilidade no trabalho que fazia, acima da média. Foi dos agentes de Segurança Pública que mais gosto me deu conhecer. Tenho o privilégio de o considerar como amigo já que mantemos algum contacto. A Câmara secundou, deixem passar o termo, uma justa homenagem que a COMETLIS lhe fez no aniversário. Foi visível o reconhecimento de todos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



independentemente do posto dos polícias que o reconhecem e, ainda que fora de funções, acho que em algumas matérias é sempre uma pessoa que convém ouvir, até como aconselhamento porque deixa de facto uma marca nestes dois territórios muito grandes. Lembro-me que ele estudou à noite na Escola Secundária de Odivelas no mesmo período que eu, portanto também fomos companheiros nessa altura e de facto para o subchefe só tenho palavras de reconhecimento e acho justíssima esta homenagem. Não é nenhuma inconfidência, já tinha falado com o senhor Presidente sobre isto, é uma justa homenagem que a Câmara lhe faz e se calhar em momento oportuno e futuro pode-lhe fazer um reconhecimento mais público. Eram estas as duas notas que queria deixar, reforçando que naturalmente vamos votar a favor todos os votos aqui apresentados.” -----

O **Senhor Presidente** colocou à votação os **Votos de Pesar e o Voto de Louvor**, acima referidos tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade. -----

Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019. -----

Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 7 de agosto de 2019. -----

1.2 - APROVAÇÃO DA ATA DA 17.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2019. -----



Colocada à votação foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 4 de setembro de 2019. -----

2.1 – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA 2020. (DJAG/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/639, de 2020-01-17, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Junto se envia a proposta da 2.ª Alteração Orçamental Permutativa, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e votos contra da bancada da CDU, a 2.ª alteração orçamental permutativa de 2020, nos termos dos mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve. -----

“Os Vereadores da CDU consideram que este orçamento não serve os interesses dos Municípios, entre outros motivos, porque peca pela falta de investimento na área da requalificação do espaço público, da mobilidade, nas áreas da cultura, ambiente e ação social, motivos pelo qual votámos contra, aquando da sua apresentação. -----



Podíamos ter um orçamento substancialmente diferente não tivesse vindo esta câmara a assumir responsabilidades que são da administração central nos domínios da educação e da saúde. A Câmara, ao substituir a administração central está a afetar recursos municipais que muita falta fazem na concretização de obras, projetos e iniciativas de competência municipal há muito adiadas no nosso concelho. -----

Vamos agora iniciar o ano com mais uma alteração orçamental em que se está a reforçar rúbricas para a gestão corrente em detrimento do investimento, motivo pelo qual iremos votar contra." -----

2.2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DJAG/DRH) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2019/34848, de 2019-12-13, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

I – PONTO PRÉVIO -----

“A presente proposta de aquisição de viaturas híbridas para diversos serviços, Diretor Municipal, Chefes de Departamentos e viaturas de substituição para a Vereação, é elaborada com recurso à *ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP*, nomeadamente ao Acordo Quadro para a contratação de aluguer operacional de veículos (AQ-AOV), que entrou em vigor no dia 11 de junho de 2019, considerando que a tipologia das viatura híbridas a adquirir, e definida superiormente, correspondente aos **LOTES 12 e 16** do concurso conforme consta do seu Relatório Final. -----

II - DAS NECESSIDADES -----

A presente proposta de procedimento visa a aquisição de **trinta e uma (31) viaturas híbridas**, de acordo com o seguinte critério; -----

- a) **Vinte e seis (26) viaturas híbridas**, com o objetivo de efetuar a substituição das viaturas municipais que foram adquiridas em Aluguer Operacional de Viatura, através do EDOC/2015/18712, por um período de 48 meses e afetas a diversos serviços municipais (21 viaturas), aos senhores Diretores

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Municipais e de Departamento (5 viaturas); -----

Uma (1) viatura híbrida para suprir uma necessidade específica (condutor com mobilidade reduzida) cuja aquisição está autorizada no EDOC/2018/69527; -----

Duas (2) viaturas híbridas para os novos Diretores de Departamento (DJAG e DOMH); -----

- b) **Duas (2) viaturas híbridas**, para a Vereação Municipal, destinadas a viagens cuja distância não é compatível com a autonomia das viaturas elétricas adquiridas para os Senhores Vereadores em exercício de funções; -----

A tipologia das vinte e nove (29) viaturas, designadas na alínea a), b) e c), corresponde ao **Lote 12 (Inferior – Híbrido)** do Acordo Quadro da ESPAP (AQ-AOV) em vigor, pelo que apenas a seguinte marca e modelos de viatura são propostas pelos fornecedores contratualmente admitidos:-----

• Lote 12 - Inferior - Híbrido

i. Propostas admitidas:

Concorrente	Veículo	Marca	Modelo	Versão
LeasePlan	Veículo 1	Toyota	Yaris	1.5 HSD Active
Finlog	Veículo 1	Toyota	Yaris	Yaris 1.5HSD 5P Active
ALD	Veículo 1	Toyota	Yaris	Yaris 1.5HSD 5P Active

A tipologia das duas (2) viaturas designadas na alínea b), corresponde ao **Lote 16 (Médio Inferior – Híbrido)** do Acordo Quadro da ESPAP (AQ-AOV) em vigor, pelo que apenas a seguinte marca e modelos de viatura



são propostas pelos fornecedores contratualmente admitidos: -----

- **Lote 16 - Médio Inferior - Híbrido**

i. **Propostas admitidas:**

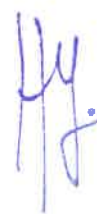
Concorrente	Veículo	Marca	Modelo	Versão
LeasePlan	Veículo 2	Toyota	Prius	Prius Plug-In Luxury
Finlog	Veículo 3	Toyota	Prius	Prius Plug-In Luxury
ALD	Veículo 2	Toyota	Prius	Prius Plug-In Luxury
LeasePlan	Veículo 1	Toyota	Auris HSD	Auris HB HSD Comfort
LeasePlan	Veículo 3	Lexus	CT	200h Business
Finlog	Veículo 2	Toyota	Auris	Auris HB HSD Comfort
Finlog	Veículo 4	LEXUS	CT	200h Business
ALD	Veículo 1	Toyota	Auris	Auris HB HSD Comfort

Foi efetuada uma consulta informal ao mercado e, da sua avaliação, após comparação do período de vigência dos contratos propostos - 36, 48 e 60 meses - foi considerado que a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Odivelas é aquela cujo prazo é de 60 meses. -----

Desta forma, a referência do valor mensal, por viatura e lote, que o Município de Odivelas se propõe pagar durante o período de execução do contrato, sessenta (60) meses deverá ser o seguinte: -----

Lotes	Máximo	
12	€ 260,00	+ IVA
16	€ 360,00	

Os valores em apreço serão cabimentados através da Rubrica Orçamental 37.04/02.02.06, Projeto nº 62/A/20, estando a sua distribuição temporal prevista da seguinte forma, de acordo com o valor de renda máxima mensal, por lote, a pagar pelo Município de Odivelas durante a vigência do contrato: -----



Lotes	Período					
	2020 (1)	2021	2022	2023	2024	2025 (2)
12	45 240,00 €	90 480,00 €	90 480,00 €	90 480,00 €	90 480,00 €	45 240,00 €
16	4 320,00 €	8 640,00 €	8 640,00 €	8 640,00 €	8 640,00 €	4 320,00 €
Sub-total	49 560,00 €	99 120,00 €	99 120,00 €	99 120,00 €	99 120,00 €	49 560,00 €

(1) seis meses

(2) seis meses

(3) todos os valores apresentados não contêm I.V.A.

TOTAL (3)	495 600,00 €
------------------	---------------------

O Gestor do Contrato será o Técnico Superior, Marcelo Xavier Oliveira. -----

A adjudicação far-se-á através do preço mais baixo e por lote. -----

Em caso de empate, o critério de desempate será o de prazo de entrega mais rápido -----

Nestes termos, atento o informado supra, remete-se a presente informação para conhecimento de V. Exa e, em caso de concordância, submeter a mesma ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para autorização da despesa nela constante pelo Executivo Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal de Odivelas para a respetiva aprovação, conforme artigo 22º do Decreto-Lei Nº 197/99 de 8 de junho, considerando tratar-se de despesa que originará encargo orçamental em cinco (5) anos económicos. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um Posto de Trabalho na Categoria de Técnico Superior (na área de Engenharia Civil), com vista à Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, nos termos da informação acima referida. -----

2.3 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS HÍBRIDAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS, DIRETORES MUNICIPAIS E DE DEPARTAMENTO E VIATURAS PARA A VEEAÇÃO MUNICIPAL. (DGAT/DTO) -----



Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/361, de 2020-01-10, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Primeira pergunta: sem prejuízo que o término dos contratos sejam diferentes, era ou não possível abrir um procedimento para a globalidade dos carros para a vereação e este? Na prática estamos a abrir dois procedimentos para aquisição de viaturas, com um intervalo talvez de 1 mês. Acredito que os momentos em que terminam os anteriores contratos sejam diferentes, mas seria ou não possível acautelar toda esta situação, independentemente das características das viaturas pudessem ter aberto só um procedimento e se isso não traduziria algum tipo de ganhos para a Câmara? Provavelmente não, mas o Senhor Vereador o dirá.-----

A segunda questão. Parece que depois das viaturas elétricas admitimos os híbridos, sobre isto nada contra. A sensação que me dá permita-me Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, é que aqueles elétricos que foram adquiridos são a nossa quota de substituição de veículos totalmente elétricos por viaturas movidas a energias fósseis. Ainda assim dou de barato, os híbridos têm menor consumo mas tem consumo de combustível. Eu conheço bem e é preciso ter uma condução interessante para que de facto seja eficaz. -----

Chamo a atenção para as duas viaturas para a vereação municipal, ou seja, é o reconhecimento que as viaturas que adquirimos totalmente elétricas para a vereação e, um pouco em privado com alguns vereadores, dizia-lhes “você agora vão ter que colocar tomadas elétricas nas vossas garagens porque vai ser complicado”, e de facto assim é, porque a aquisição destas duas viaturas demonstra isso mesmo, nós vamos ter para apoio a deslocações maiores que recorrer a viaturas que não são totalmente elétricas e isso já se descortinava no início. -----

Questão final. Depois desta substituição, qual é a parte da frota municipal que continua, para além dos autocarros, a ser movida por combustível fósseis, nomeadamente o gasóleo que é o mais utilizado? -----

Portanto, este é um procedimento, a Câmara reuniu as suas necessidades, é um ato de gestão, é um ato com que nós não obstamos, mas há aqui a questão de fundo que é, se o lançamento de dois procedimentos para o mesmo efeito em momentos diferentes não fragiliza, e quando digo não fragiliza quero dizer se não poderíamos ter tido melhores condições de lançamento de procedimentos se fosse só um? -----



Eram estas as questões que aqui queria trazer, sendo que é importante sairmos daqui com a noção do que é que falta renovar depois disto.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado Sr. Presidente, relativamente a esta questão tenho um apontamento de gestão a fazer porque há pouco tempo veio a esta Reunião de Câmara uma proposta de aquisição de algumas viaturas e na altura colocámos algumas questões relativamente a estas aquisições e levantámos a questão das viaturas elétricas para alguns fins, nomeadamente para os Vereadores, puderem apresentar limitações, tendo em conta a sua autonomia. Os Vereadores pela atividade que desenvolvem necessitam de se deslocar para distâncias consideráveis e naquela altura alertámos para esse facto, mas o que é certo, é que as viaturas que foram escolhidas na altura foram elétricas e neste momento estamos na presença da aquisição de duas viaturas híbridas para a Vereação Municipal cuja fundamentação surge no sentido de serem destinadas a viagens para distâncias que as viaturas elétricas não conseguem dar resposta. A minha questão, para efeitos de gestão é se não teria sido possível, tal como alertámos, acautelar essa situação logo na primeira aquisição que foi feita das viaturas, uma vez que já sabíamos que as viaturas elétricas não conseguem dar resposta a longas distâncias. Deviam ter sido feitos estudos para conseguirmos verificar o que é que era vantajoso tendo em conta o funcionamento e a valência destas viaturas não o foi e estamos agora a correr atrás do prejuízo para darmos resposta a uma situação que já sabíamos à priori que não era vantajosa. Não podia deixar de falar sobre esta questão porque do ponto de vista da gestão e do rácio não me parece que faça sentido estarmos a fazer isto. Já o podíamos ter feito e não fizemos e concordo com as questões levantadas pelo Vereador Rui Francisco, porque efetivamente numa situação de ganho de escala, esta situação de frota e de ganho de frota deveria ter sido pensada de um aforma integrada e única e não foi. Vamos fazendo as coisas avulsamente e não me parece que isto seja uma boa solução.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Respeitante à proposta de abertura de concurso para aquisição de viaturas elétricas a qual não constava do concurso da ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.) uma vez que a tipologia de viaturas que a Câmara Municipal de Odivelas decidiu adquirir, o elétrico médio, não constava da listagem de viaturas que as empresas concorrentes apresentaram nos lotes à ESPAP. -----

Por este motivo, a Câmara Municipal de Odivelas iniciou um procedimento sem recurso à ESPAP, elaborado antecipadamente por ser um procedimento moroso atendendo aos diversos procedimentos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



administrativos. A presente proposta de aquisição de viaturas híbridas é elaborada com recurso à ESPAP, a central de compras que está negociada com o estado e que não carece de visto do tribunal de contas, ultrapassando diversas fases que o tornam mais célere. Este foi o motivo da elaboração de dois procedimentos. -----

Mais informou o Sr. Vereador que aquando da apresentação do procedimento de aquisição das viaturas híbridas, a Câmara Municipal já tinha acautelado a aquisição de duas viaturas híbridas a ficarem afetas à vereação para realização de deslocações de grandes distâncias. A Câmara Municipal, ao dotar o parque automóvel municipal com viaturas desta tipologia, vem dar o exemplo e consciencializar a população relativamente à preocupação ambiental impulsionando a população na utilização de viaturas desta tipologia. Os custos inerentes à utilização destas viaturas são superados pelo positivo impacto ambiental. -----

Relativamente à questão de carregamento das viaturas elétricas, o Sr. Vereador informou que não é uma questão o facto de apenas existir dois postes de abastecimento no Strada Outlet e que não é da competência da Câmara Municipal a venda de energia, sendo que existem operadores responsáveis pelo seu fornecimento. O Sr. Vereador esclareceu que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, está a diligenciar todos os procedimentos necessários para que os postos de carregamento sejam instalados antes da receção das referidas viaturas municipais, em locais definidos, os quais foram transmitidos ao Departamento de Obras Municipais e Habitação, serviço que procederá à realização das obras necessárias à implantação dos postes de abastecimento. -----

Relativamente à expressão utilizada pela bancada do PSD, “correr atrás do prejuízo”, o Sr. Vereador esclareceu o que se pretende é que a Câmara Municipal dar o exemplo e utilizar viaturas com zero emissões de CO2. Consequentemente tinha de existir um contra balanço que foi antecipadamente calculado, facto não mencionado no primeiro contrato facto referido anteriormente. O procedimento de aquisição foi elaborado fora da ESPAP por não existir o lote de viaturas a adquirir pelo município. Portanto, nesta segunda proposta foi devidamente acautelada a aquisição de duas viaturas híbridas as quais podem ser utilizadas em substituição das viaturas elétricas aquando de viagens de longa distância, evitando o demorado processo de carregamento das viaturas elétricas e a falta de postos de abastecimento em algumas localidades. Portanto, foi realizada uma gestão integrada mas com dois timings diferentes, o primeiro processo de aquisição respeitante aos carros elétricos, mais burocratizados porque é efetuado fora da ESPAP e, o segundo processo de aquisição de viaturas híbridas efetuado pela ESPAP cujos lotes estavam disponíveis em caderno de encargos. As trinta e uma viaturas vão substituir viaturas a gasóleo que no final do contrato serão substituídas pelas viaturas híbridas. -----

No que concerne à questão relativa ao procedimento de aquisição de uma viatura adaptada, o Sr. Vereador esclareceu que no primeiro concurso esta aquisição ficou sem efeito por falta de concorrentes e que a viatura adaptada está inserida num dos lotes da ESPAP a concurso atualmente.” -----



O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Vamos lá ver se nos entendemos. A Câmara Municipal faz uma aquisição de viaturas com certas características no âmbito de uma política ambiental e de redução de custos para a própria entidade, já vou retirar a questão da redução dos custos vou por a tónica na questão da política ambiental. A Câmara Municipal faz isto com este propósito e depois diz que não tem de se constituir como operador nem como entidade que fornece energia. Bom, se está no âmbito e se o seu propósito é a redução de emissões tem de fomentar esta mesma política ambiental no seio da sua comunidade e esse fomento passa por conseguir implementar uma rede de abastecimento elétrico para que além dos Srs. Vereadores e da Câmara Municipal também os munícipes também tenham essa possibilidade. Isto sim seria uma política municipal integrada que terá de ser pensada por esta Câmara. Não é a questão da Câmara Municipal substituir a operadora e fornecer energia, não é nada disto mas é fomentar uma rede de abastecimento, para que a Câmara Municipal tenha os pontos de abastecimento necessários para que os seus munícipes possam usufruir desse tipo de abastecimento, no âmbito de uma política ambiental que fomente a redução das emissões de CO2. Penso que isto é algo básico. Ninguém está a pedir que seja a Câmara Municipal a fornecer e a cobrar energia, mas tem de estabelecer as ligações e negociações necessárias para que haja uma política ambiental de abastecimento em Odivelas que não existe neste momento e é isso que é exigido.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Quanto à questão da gestão, de ser elétrico ou não ser elétrico, já o ano passado quando foi lançado o procedimento para os carros a gasóleo, a CDU tinha alertado que podia haver soluções mais ecológicas. - As soluções que têm vindo a ser adaptadas são de pôr toda a frota elétrica e depois ter uma reserva de carros híbridos para as deslocações maiores, uma vez que dentro do nosso concelho, os carros elétricos, nomeadamente os mais pequenos, os zoes, há uns mais pequenos ainda, nomeadamente os Peugeot, os Mitsubishi, que só levam 4 pessoas, esses têm uma grande autonomia. ----- Aliás, o Primeiro Ministro António Costa andava sempre num carrinho desses, quando era presidente da Câmara de Lisboa, por isso não se percebe bem qual é aqui a gestão, primeiro compram-se a gasóleo, depois compram-se os elétricos para os vereadores, a seguir veem os híbridos. Há uns híbridos agora que são plug in, mas nós temos mais um problema, onde é que vamos carregá-los, porque não há um único posto em Odivelas, é incrível, é a única cidade do país se calhar que ainda não tem um posto de



carregamento elétrico. Existe no Strada, há dentro dos Centros Comerciais, ou seja, uma pessoa para carregar o carro tem de ir ao Centro Comercial. -----

Estava à espera, quando vi a questão dos carros elétricos para os vereadores, de qualquer dia chegar aqui e ver ali um posto de abastecimento para poderem abastecer. De qualquer maneira, os híbridos “plug in” seriam uma solução mais viável, porque no fundo, mesmo para os senhores diretores, se calhar, andavam quase sempre num elétrico porque esses realmente têm uma solução diferente, mas quem gere decide, e deve ter feito os seus estudos para chegar a esta conclusão. -----

Passámos já do gasóleo para o elétrico, do elétrico voltámos ao híbrido, havemos de lá chegar.-----
Senhor vereador, podíamos chamar um pequeno exemplo porque da frota toda são 6 elétricos, chamemos-lhe um pequeno exemplo, a lógica que está a dizer e a lógica que deveria imperar no nosso município, era a frota ser elétrica e ter os carros backup para quando possam ser necessários. Realmente os carros elétricos são uns carros mais pequenos que, para o serviço no nosso concelho que em termos de kms não é muito grande, tem muita via mas não é muito grande. E já agora também gostaríamos de saber onde é que vão ficar esses postos? Se vamos ter postos só para abastecer os carros dos vereadores, ou se vamos ter postos para abastecer os carros dos munícipes porque já há carros elétricos no nosso município e o Strada, quer dizer, já há filas para ir às bombas de gasolina, não imagino, ainda por cima muitas das casas no nosso Município não têm garagem. -----

Qualquer dia vamos começar a ver extensões das janelas para abastecer carros. Ainda não chegámos lá porque os carros ainda não estão aos valores que as pessoas possam adquiri-los facilmente, mas chamemos-lhe um pequeno exemplo. -----

O esclarecimento foi dado e tudo bem. A questão que aqui está chama-se planeamento. Se nós queremos ter uma cidade e um município que possa dar a vertente aos carros elétricos, já devia haver um planeamento para saber onde vão ser abertos os concursos, dos locais, e não são nas bombas de gasolina porque os carros não abastecem nas bombas de gasolina, não é a mesma coisa de “vou ali pôr gasolina, do vou ali pôr eletricidade”, nós sabemos isso. Os carros têm de permanecer lá durante bastante tempo e o que nós estávamos à espera era que já existisse um plano do município, com os sítios estratégicos onde irão ser colocados esses postos e têm de ser bastantes, não basta ser 1 por freguesia, não chega, porque há uns que têm carga rápida e outros não. O carro tem de permanecer lá um bom bocado, mesmo os mais rápidos. Isto não é assim tão simples, como se diz, Lisboa tem centenas de postos e estão sempre cheios. Antigamente estavam sempre cheios de carros parados lá à frente mas não eram elétricos, agora são e existem, e mesmo nos postos de carga existem os postos de carga rápida e os de não são de carga rápida e os de carga rápida são muito poucos, porque por norma devem ser muito mais caros. -----

Falta também ainda saber qual é o preço a que essa energia vai ser vendida, porque enquanto foi de borla tudo muito bom, sei de pessoas que conheço que se queixam que afinal aquilo até não fica assim tão barato. -----



O que nós gostávamos mesmo de saber era qual o planeamento. Nas nossas freguesias por exemplo onde é que estão previstos e planeados e como. Abrir um concurso para poderem vir então as empresas que exploram esse tipo de energias, que são as mesmas empresas que exploram a outra energia e felizmente também, porque se a EDP fosse nossa, nós até podíamos ver, regular a energia e ter essa atenção, mas não é, como tudo o resto. Era isto, era esta questão do planeamento que nós gostávamos que quando fosse feito nos fosse fornecido, para nós termos uma ideia de qual é o plano que existe. -----

Ainda bem que vai haver alguma solução, é claro que não é a solução ideal e mais uma vez está o Estado a resolver os problemas de uma empresa que foi privatizada, aliás, Portugal é o único país na Europa que tem os Correios privatizados, no Japão privatizaram os Correios e o 1º Ministro teve de se demitir, mas aqui não. Agora não temos os Correios, temos um Banco, mas folgo saber quando à intermitência porque o meu camarada Rui Francisco também não sabia, se calhar o senhor Presidente disse na Assembleia Municipal e não disse aqui. -----

De qualquer maneira folgamos em saber que a situação fica minimamente confortável para os nossos municípios e fregueses ali na Póvoa de Santo Adrião.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Senhor Presidente com proposta de submissão para apreciação do executivo municipal e posterior remessa à AMO para deliberação caso mereça aprovação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

3 – Caso mereça aprovação, o processo será enviado à AMO para deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores das bancadas do PPD/PSD e da CDU, a Proposta de Procedimento de Aquisição de Viaturas Híbridas para Diversos Serviços, Diretores Municipais e de Departamento e Viaturas para a Vereação Municipal, nos termos da informação acima referida. -----



3.1 - PROPOSTA DE FATURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL PAGAMENTO – FATURA N.º ZF2 324038/1323 – REFORÇO DE CABIMENTO – RETIFICAÇÃO. (DGAT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/198, de 2020-01-17, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Considerando que foi aprovada na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2019, o pagamento da prestação de serviços às Águas do Tejo Atlântico Grupo Águas de Portugal, relativa à recolha e tratamento de afluentes.-----

Considerando que, a verba aprovada no valor de 4.626,962.80€ (Quatro milhões, seiscentos e vinte seis mil e novecentos e sessenta e dois euros e oitenta centimos), se verificou ser insuficiente para fazer face à despesa realizada. -----

Neste sentido, propõe-se efetuar o reforço ao cabimento e compromisso, no projeto 55/A/2019, rubrica 37.02/02.02.20, no valor de 87.646,02€ (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis euros e dois centimos). -----

Assim, propõe-se que o presente reforço seja objeto de deliberação em Reunião de Câmara, em virtude da faturação anual ter sido superior ao estimado e deliberado para o ano de 2019 -----

Posteriormente à aprovação em Reunião de Câmara, propõe-se o envio ao DJAG/DFA, para pagamento da fatura nº ZF2 324038/1323, no valor 431.732,74€ referente ao mês novembro/2019. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À apreciação do Senhor Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----



Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Faturação da Prestação de Serviços Águas do Tejo Atlântico Grupo Águas de Portugal Pagamento – Fatura N.º ZF2 324038/1323 – Reforço de Cabimento – Retificação, nos termos da informação acima referida. -----

3.2 - PROPOSTA DE FATURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO – CABIMENTO E COMPROMISSO ANUAL PARA O ANO DE 2020. (DGAT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/189, de 2020-01-17, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas paga anualmente à Águas do Tejo Atlântico, ao abrigo de um contrato assinado entre as duas entidades, uma prestação de serviços relativa à recolha e tratamento de efluentes. Nos termos do ofício Ref.ª SO32209-201910, de 02/10/2019, das Águas do Tejo Atlântico ao qual se junta em anexo, o valor estimado para 2020 da faturação referente à prestação de serviços, será **5.023.445,89€ (cinco milhões e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos)**.

De acordo com o ofício recebido este valor não inclui a TRH – Taxa de Recursos Hídricos. Deste modo, e após consulta à faturação do ano transato, estima-se que para 2020, o valor a despendar com esta taxa será de **148.400,00 € (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos euros)**.-----

Como forma de salvaguardar a legalidade dos procedimentos de natureza financeira, e face ao limite de decisão do Sr. Presidente da Câmara, na locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do art.º 29.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, se situar nos € 748.196,85 (deliberado na 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal em 30-10-2017), propõe-se o envio da presente informação ao Sr. Presidente de Câmara para posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

Mais se propõe o prévio envio ao DJAG/DFA para **classificação e cabimento** da presente despesa no valor **5.171.845,89€ (cinco milhões cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos)** estes valores já incluem a taxa de IVA em vigor. -----

Mais se informa que a presente despesa tem dotação orçamental na rubrica **37.02/02.02.20 – Projeto 2020/A/146.**” -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À apreciação do Senhor Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Proposta de Faturação da Prestação de Serviços Águas do Tejo Atlântico – Cabimento e Compromisso Anual para o Ano de 2020, nos termos da informação acima referida.** -----

3.3 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NOS ANOS LETIVOS DE 2018/2019 (DECS/DE/SGC). -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/466, de 2020-01-14, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

A comparticipação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----



A encarregada de educação do aluno que frequentou 2º ano do 1º Ciclo, num estabelecimento escolar do Concelho de Odivelas, solicita o perdão de dívida no valor total de **308,56€ (trezentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2018/2019, conforme requerimento que se encontra no processo interno. -----

Face a este pedido, o serviço da Divisão de Educação confirmaram a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que o aluno supra mencionado devido à sua patologia de base (deficiência auditiva) apresenta dificuldades académicas e comportamentais de carácter permanente. -----

Pela situação supra descrita, o aluno necessita de apoio de intervenção precoce e de terapia da fala, estando ambas enquadradas nos parâmetros definidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, como aluno com Necessidades Educativas Específicas. -----

O agregado familiar encontra-se numa situação de carência financeira mediante as despesas de saúde afetas ao aluno em causa. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovado enquadramento no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o Regime Jurídico da Educação Inclusiva; -----
- Foi confirmado que o agregado familiar supra mencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno.

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente **proposta de perdão de dívida referentes a refeições escolares**, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Senhor Presidente com proposta de deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----



“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares de um Aluno que frequentou um Estabelecimento Escolar do Concelho de Odivelas no Ano Letivo de 2018/2019, conforme informação acima referida.-----

3.4 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NOS ANOS LETIVOS DE 2018/2019 E 2019/2020. (DECS/DE/SGC). -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/464, de 2020-01-14, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

A comparticipação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----

A encarregada de educação dos alunos, que frequentam o pré-escolar e 2º ano do 1º Ciclo, em dois estabelecimentos escolares do Concelho de Odivelas, solicita o perdão de dívida no valor total de **240,34€ (duzentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2019/2020, conforme requerimento que se encontra no processo interno.

Face a este pedido, o serviço da Divisão de Educação confirmaram a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que agregado familiar apresenta uma situação socioeconómica débil: -----

- Trata-se uma família composta pelos progenitores e duas crianças de 7 e 5 anos; -----



- Uma vez que a encarregada de educação e as crianças não se encontram em situação legal no país, não têm acesso a qualquer subsídio, abono ou apoios sociais; -----
- Neste momento a encarregada de educação encontra-se desempregada, verificando-se uma capitação económica negativa, sem recursos para fazer face às despesas básicas; -----
- Devido a um grave problema de saúde, o progenitor não tem capacidade para exercer qualquer atividade laboral, uma vez que as lesões sofridas condicionam a sua mobilidade. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que o agregado familiar supra mencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno.

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente **proposta de perdão de dívida referentes a refeições escolares**, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.** -----

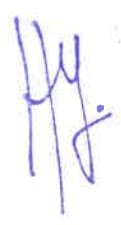
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Senhor Presidente com proposta de deliberação em RC.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares de um Aluno que Frequentou um Estabelecimento Escolar do Concelho de Odivelas no Ano Letivo de 2019/2020, conforme informação acima referida.-----



3.5 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTOU UM ESTABELECIMENTO ESCOLAR DO CONCELHO DE ODIVELAS NOS ANOS LETIVOS DE 2018/2019 E 2019/2020. (DECS/DE/SGC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/482, de 2020-01-14, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

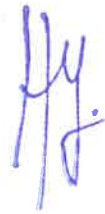
A comparticipação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----

A encarregada de educação do aluno que frequenta o pré-escolar num estabelecimento escolar do Concelho de Odivelas, solicitar o perdão de dívida no valor total de **117,23€ (cento e dezassete euros e vinte e três cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2019/2020, conforme requerimento que se encontra no processo interno, na Divisão de Coesão Social.

Face a este pedido, o serviço da Divisão de Educação confirmaram a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que agregado familiar apresenta uma situação socioeconómica débil: -----

- Trata-se uma família composta pela encarregada de educação e três filhos de 19, 14 e 5 anos;
- Economicamente, o montante auferido pelo agregado familiar mostra-se insuficiente para fazer face às despesas mensais; -----
- A requerente beneficia de apoio do Banco Alimentar e da Loja Social. -----

Considerando que:-----



- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que o agregado familiar supra mencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno.

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente **proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares** ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Senhor Presidente com proposta de deliberação em RC."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares de um Aluno que Frequentou um Estabelecimento Escolar do Concelho de Odivelas no Ano Letivo de 2019/2020, conforme informação acima referida.-----

3.6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE CARTOGRAFIA À AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE/APA. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/436, de 2020-01-13, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara do presente processo para deliberação sobre proposta de cedência gratuita de cartografia à Agência Portuguesa do Ambiente e emissão de declaração -----

-

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

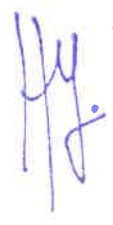
Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Cedência de Cartografia à Agência Portuguesa do Ambiente/APA, nos termos da informação acima referida. -----

4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA OBRA DA ARTISTA MARIA AMARAL. (DDCT/DCT/SDC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/127, de 2020-01-07, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se uma exposição da artista plástica Maria Amaral, intitulada “5² EM RETROSPETIVA”, na Sala António Lino, no período compreendido entre 18 de setembro a 15 de novembro de 2019. -----



Na sequência dessa exposição, pretende a artista oferecer uma das suas obras, mais precisamente a obra intitulada **"TERRIFYING - # SÉRIE CÉUS"**, de 2005, técnica mista com as dimensões de 130X97cm, no valor total de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros). -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

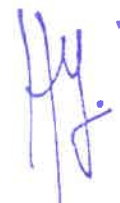
"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aceitação de Doação da Obra da Artista Maria Amaral nos termos da informação acima referida. -----

4.2 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA OBRA DO ARTISTA MARCOS OLIVEIRA. (DDCT/DCT/SDC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/69, de 2020-01-03, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----



No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se uma exposição do artista plástico Marcos Oliveira, intitulada "Portugal Selvagem", na Galeria D. Dinis, no período compreendido entre 12 de setembro a 10 de novembro de 2019. -----

Na sequência dessa exposição, pretende a artista oferecer uma das suas obras, mais precisamente a obra intitulada "**AGUIA-SAPEIRA7CIRCUS AERUGINOSUS**", de 2002, aguarela com as dimensões de 37X397cm, no valor total de 150,00 € (cento e cinquenta euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros). -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

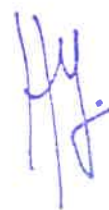
"Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aceitação de Doação da Obra do Artista Marcos Oliveira nos termos da informação acima referida. -----

5.1 – PROC. N.º 8878/L/N – QUINTA DO BARRUNCHO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO/OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, RECEÇÃO PROVISÓRIA DOS ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2005S. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/250, de 2020-01-14, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara do presente processo para deliberação sobre a Homologação do auto de vistoria e receção provisória dos arranjos exteriores do alvará nº 09/2005. -----

Na 18ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 23 de setembro de 2009, foi deliberada a receção provisória das obras de urbanização da presente urbanização, excepcionando os arranjos exteriores, pois havia problemas na adução da água à rede de rega da urbanização. -----

Tais problemas foram ultrapassados, a urbanização apresenta-se já parcialmente edificada e com alguns edifícios com autorização de utilização emitida, motivo pelo qual se justifica a execução dos arranjos exteriores da urbanização. -----

Em face ao exposto, propõe-se: -----

a) A homologação do auto de vistoria constante de fls. 3302 a 3303; -----

b) A receção provisória das obras de urbanização relativas aos arranjos exteriores previstos no alvará de nº 9/2005, em nome de Compreconcil, Compra de Prédios e Construção Civil, SA; -----

Até se encontrarem garantidas as condições para a CMO assegurar a manutenção destes espaços, a responsabilidade da sua manutenção é integralmente do promotor. -----

Informação Técnica: -----

Reunião de Câmara -----

No seguimento do requerimento apresentado por Compreconcil - Compra de Prédios e Construção Civil Lda., constante a fls. 3286, dado já ter sido efetuada a vistoria para efeitos de receção provisória dos arranjos exteriores/zonas verdes, da Urbanização da Quinta do Barruncho, titulada pelo Alvará nº9/2005/DLO, sito na União das freguesias da Póvoa de Santo Adrião/Olival Basto, elaborado o respetivo Auto, propõe-se remeter o processo para reunião de Câmara para deliberação sobre: -----
Homologação do Auto de Vistoria constante a fls. 3303. -----

Antecedentes -----

As obras de urbanização foram recebidas provisoriamente pelo Município, na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 23 setembro de 2009, sem que os espaços exteriores estivessem totalmente executados, uma vez que os SMAS, atuais (SIMAR) não conseguiram



assegurar o abastecimento de água para a rede de rega, o que inviabilizou a execução dos espaços verdes. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços propondo submeter a deliberação da Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Proposta de Homologação do Auto de Vistoria, Receção Provisória dos Arranjos Exteriores do Alvará de Loteamento N.º 09/2005, nos termos da informação acima referida. -----

5.2 - PROC. N.º 35224/LO/GI – BAIRRO TRIGACHE NORTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 AUG11, PARA O LOTE 181. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/2, de 2020-01-13, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----



Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Trigache Norte – AUGI 1, que tem como objetivo a alteração de parâmetros urbanísticos com vista à legalização da edificação existente no lote 181, em nome de José Baptista Rodrigues com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 9139, a 9144, está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 50/IF/DGOU/DRRU/2019, a fls. 9222, a 9223, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 9393/verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 34/TR/DRRU/DGOU/19, a fls. 9413, a 9416, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 5/2001 do Bº Trigache Norte – AUGI 1 nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4, do art.º 44.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º, e nº2, do art.º 99º, do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

- Aceitação do valor de 4.649,40€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (35,00m²), prevista no n.º 4, do art.º 44.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual e no art.º 49º, e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

----- **Informação Técnica** -----

----- **1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** -----

O presente pedido de Licença Administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/2001, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre o lote 181, visando o aumento das áreas de implantação e de construção, da área de anexos e aumento de 1 fogo, com vista à legalização da edificação presente no lote. Segundo o projeto de reconversão no lote 181 está edificada uma construção com 1 fogo distribuído por 2 pisos. -----



2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Processo de reconversão urbanística que se traduziu na emissão do título de reconversão em 14/05/2001 – alvará de loteamento n.º 5/2001. -----

Emissão do 1º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001, a 18/04/2018, que visou a alteração dos parâmetros urbanísticos para o lote 108. -----

Emissão do 2º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001, a 14/11/2019, que visou a alteração dos parâmetros urbanísticos para o lote 252. -----

Adverte-se que existem pedidos de alteração precedentes a decorrer e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Residencial – Nível 2”, Artigo 38.º, “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Consolidado Verde”, Artigo 39.º e “Solo Urbanizável em Espaço Urbanizável Verde”, Artigo 30.º; Classificação Zonal do Ruído – “Zona Mista”, Artigo 53.º; Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos – a área norte do alvará de loteamento, na zona destinada às cedências, está em “Risco Geotécnico (IPV e Pedreiras)”, Artigo 55º; Património Cultural Arquitetónico e Arqueológico – Não sujeita a pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal – as áreas que integram os Espaços Urbanizado Consolidado Verde e Urbanizável Verde, bem como os corredores arborizados em solo urbano com 30m de largura, previstos para a Av. Da Liberdade e Rua Cesário Verde, estão afetadas à EEM, Artigo 15.º. Está igualmente abrangida por área de interesse público AIP09, com o objetivo de concretizar um espaço verde relevante e equipamentos de utilização coletiva, na parte destinada no loteamento às áreas de cedência. Está ainda abrangido pela UOPG 14. -----

3.2. Condicionantes -----

De acordo com o PDM de Odivelas, o loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas: Domínio Público Hídrico – Linha de Água; Linhas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade – Rede Nacional Transporte (aéreas) e Rede Nacional Distribuição; A zona Norte do alvará de loteamento está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica), onde não está prevista ocupação urbana, e a zona Sul e Poente do alvará de loteamento está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Áreas com risco de erosão), com proposta de exclusão (C42 e C43); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional. ---

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----



- ☒ RJUE _ Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----
- ☒ Portaria n.º 113/2015 (instrução do pedido); -----
- ☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, na sua atual redação; -----
- ☒ RPDM _ Regulamento do PDM – Aviso n.º 10014/2015, publicado no DR 2ª série de 02-09; -----
- ☒ RGEU_ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951 na atual redação
- ☒ RMEU_ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012, de 13-09;
- ☒ Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto). -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 9139 a 9144. O pedido de alteração não foi instruído pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redação atual, tendo sido notificada esta entidade para pronúncia. A fls. 9206 consta parecer favorável datado de 19/09/2019. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O projeto de alterações ao loteamento é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Memória descritiva e justificativa a fls. 9128 a 9129; -----
- Termo de responsabilidade a fls. 9134 a 9137. -----
- Planta Parcial de Síntese a fls. 9124, o que poderá ser aceite até à aprovação da pretensão em Reunião de Câmara. Contudo, para emissão do aditamento terá de ser entregue também a Planta Síntese global, extensiva de todo o loteamento, alterada para o lote 181 e os demais que venham a ser aditados até à aprovação da presente pretensão, considerando as demais pretensões antecedentes a decorrer em simultâneo (ver ponto 2.). Mais se informa que, para a emissão do aditamento deve ser mantida a nomenclatura e a numeração das plantas de síntese global e parciais, de acordo com as plantas originais do loteamento. -----
- Levantamento topográfico a fls. 9125. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Foi consultada a CAC para pronúncia, tendo sido emitido parecer favorável (ver 4.2.). -----

4.5. Enquadramento urbanístico -----

A proposta compreende a alteração dos seguintes parâmetros urbanísticos: -----

LOTE	Parâmetros em vigor								
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.A.E.	A.C.T.	FOGOS	A.E.	PISOS	ANEXO
181	391,70	98,75	197,50	0	197,50	1	0	2	24
	Parâmetros propostos								
	391,70	100,90	201,80	0,00	201,80	2	0	2	46,90
Diferença	0	+2,15	+4,30	0	+4,30	+1	+0	+0	+22,90

PARÂMETROS GERAIS DO LOTEAMENTO	ALVARÁ 5/2001 (2º Aditamento)	Proposta	PDM art.º 38.º
ÁREA TOTAL DOS PRÉDIOS A LOTEAR	240.453,50	240.453,50	
ÁREA URBANA/URBANIZÁVEL	240.453,50	240.453,50	
ÁREA TOTAL DOS LOTES	127.591,55	127.591,55	
ÁREA DE CEDENCIA PARA ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	17.338,55	17.338,55	14.160,28
ÁREA DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	17.023,00	17.023,00	16.983,01
ÁREA DESTINADA A INTEGRAR O DOMÍNIO MUNICIPAL PARA ARRUAMENTOS	53.938,40	53.938,40	
ÁREA A CEDER PELO BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 2 PARA EQUIP. E ESP. VERDES	18.200,00	18.200,00	
ÁREA A CEDER PELO BAIRRO CASAL DOS MOCHOS PARA EQUIP. E ESP. VERDES	6.000,00	6.000,00	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	85.582,58	85.586,88	107.166,24
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0,36	0,36	0,45
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	41.025,41	41.027,56	68.196,70
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	0,17	0,17	0,28
NÚMERO DE LOTES	351	351	
NÚMERO DE FOGOS	476	477	877
DENSIDADE HABITACIONAL	19,84	19,84	36,47
ÁREA DE VERDE PRIVADO NO LOGRADOUROS	43.283,07	43.280,92	
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	154	154	225
ESTACIONAMENTO PRIVADO	550	550	1107
TOTAL ESTACIONAMENTO	704	704	1332

ÁREA AFETA A ATIVIDADES ECONÓMICAS	5.200,90	5.200,90
ÁREA AFETA A HABITAÇÃO	80.271,68	80.275,98
NECESSIDADES CEDÊNCIAS ESP. VERDES (PDMO)	14.189,61	14.413,61
NECESSIDADES CEDÊNCIAS EQUIPAMENTOS (PDMO)	17.017,84	17.297,84

Espaço Urbanizável Verde	0,87%
Espaço Urbanizado Consolidado Verde	18,09%
Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - Nível 2	81,03%

Considerando o aumento das áreas de ocupação e construção bem como o número de fogos, conclui-se que o pedido de alteração ao alvará de loteamento enquadra-se no previsto pelo PDM de Odivelas ao qual se aplicam as normas urbanísticas definidas no Artigo 38º do regulamento do PDM: índice de utilização máximo: 0,45; índice de ocupação máximo: 0,28; densidade habitacional = 36 fogos/ha; e n.º máx. pisos = 4.

4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

De acordo com os parâmetros de dimensionamento previstos no Anexo VI do Regulamento do PDM de Odivelas, as alterações propostas têm repercussões no agravamento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, bem como no estacionamento privado, conforme quadros abaixo. -----



As áreas de cedência para equipamento do loteamento, com a dimensão total de 17.023m², já não são suficientes para suportar o incremento de necessidades geradas pelas pretensões de alteração à licença de loteamento que se encontram em curso. Considerando o incremento de necessidades dos pedidos de alteração precedentes, terão de ser compensados, nos termos do n.º 4, do Artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, 35m² de área de cedência para equipamento. -----

As áreas de cedência para espaços verdes encontram-se garantidas no loteamento. -----

Da nota explicativa entregue a 17/09/2019, mediante requerimento Urb/2019/4938, nada é referido sobre se serão assegurados os lugares de estacionamento necessários, de acordo com o dimensionamento previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 116.º do RMEU, dentro dos limites do lote, ou seja, 1 lugar por fogo. Desta forma, adverte-se que no âmbito da legalização da edificação deve ser garantida a capacidade de estacionamento privado em conformidade com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo ser instruído procedimento de acordo com o n.º 4 do referido artigo em caso de solução a apresentar em domínio público, sob pena de pagamento da compensação em numerário, nos termos do disposto no n.º 5 do mesmo artigo. Esta premissa deverá constar do texto do aditamento. -----

Quanto ao estacionamento público, as alterações propostas não agravam as necessidades de estacionamento público previstas no anexo VII do Regulamento do PDM de Odivelas.

			Cedências PDM			
Estacionamento PDM			Verdes (m²)		Equipamento (m²)	
	Prévio	Alterado	Prévio	Alterado	Prévio	Alterado
Privado	1	2	28,00	56,00	35,00	70,00
Público	0	0				
Diferença			+28,00		+35,00	
Necessidades loteamento			14.413,61		17.297,84 (*)	

(*) – Este valor das necessidades globais do loteamento, referentes a cedências obrigatórias para equipamentos, teve em consideração o incremento de necessidades gerado pelos pedidos precedentes de alteração ao mesmo loteamento, que totalizam 280m². -----

Considerando o aumento de parâmetros propostos, nomeadamente a área de construção, haverá lugar ao pagamento de TMU. -----

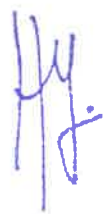
4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

Não são propostas alterações ao desenho urbano, com exceção para as condições de ocupação do lote: polígono de implantação da edificação principal e edificações anexas. -----

O alvará de loteamento definiu para o lote o ónus “Reduzir área de anexos”. -----

4.8. Taxas urbanísticas -----

Para o lote 181 encontra-se regularizado o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, conforme informação a fls. 9412. -----



Considerando o informado no ponto 4.6., a presente operação urbanística está sujeita ao pagamento de compensação em numerário por área de cedência em falta, conforme previsto no Artigo 58.º do RMEU, estimando-se um valor de 4.649,40€, por aplicação da fórmula $(K1 \cdot K2 \cdot A1 \cdot V) / 10 = (1,8 \cdot 1,5 \cdot 35 \cdot 492) / 10$. ----

Nos termos do disposto no Artigo 52.º do RTORM, a operação urbanística está sujeita ao pagamento de Taxa Municipal de Urbanização, estimando-se um valor de 46,98€, por aplicação da fórmula $(K1 \cdot K2 \cdot K3 \cdot V \cdot S) + K4 = (0,0325 \cdot 0,5 \cdot 0,8 \cdot 822,54 \cdot 4,30) + 1$. -----

4.9. Outros aspetos relevantes -----

A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. No entanto, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, foram notificados os demais titulares do alvará de loteamento, nos termos previstos no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido rececionada qualquer reclamação, conforme referido a fls. 9393 verso. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Em razão do anteriormente exposto, conclui-se que a proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001 da AUGI Trigache Norte (AUGI 1) está de acordo com as normas regulamentares e legais e instrumentos de gestão territorial aplicáveis, reunindo condições para merecer aprovação pela Câmara Municipal. -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Remeter a proposta de aditamento a reunião da Câmara Municipal para aprovação, na condição de ser entregue a Planta Síntese Global e Parcial corrigidas e atualizadas conforme mencionado nos pontos 2. e 4.3 da presente informação. -----

Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do Artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2001, AUGI1, do Bairro Trigache Norte, para o lote 181, nos termos da informação acima referida.

5.3 - PROC. N.º 35224/LO/GI – BAIRRO TRIGACHE NORTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 AUGI1, PARA O LOTE 3. (DGOU)

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/01, de 2020-01-13, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Trigache Norte – AUGI 1, que tem como objetivo a alteração de parâmetros urbanísticos com vista à legalização da edificação existente no lote 3, em nome de António David Alves e Outro com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 8858 a 8863, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 50/IF/DGOU/DRRU/2019, a fls. 9222 a 9223, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 9393/verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 33/TR/DRRU/DGOU/19, a fls. 9409/v a 9411, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 5/2001 do Bº Trigache Norte – AUGI 1. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2, do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Informação Técnica -----

MENÇÕES PRELIMINARES -----

Os elementos em análise foram apresentados com requerimento n.º urb/2019/4360, de 12-08-2019, a fls. 9113, apresentado em resposta ao pedido de aperfeiçoamento da instrução da pretensão. -----



1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O presente pedido de Licença Administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27.º, do D.L. n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/2001, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre o lote 3, visando o aumento das áreas de implantação e de construção, da área de anexos, a eliminação da atividade económica e aumento de 1 piso, com vista à legalização da edificação presente no lote. Segundo o projeto de reconversão no lote 3 está edificada uma construção com 1 fogo e 1 atividade económica distribuídos por 2 pisos. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS

Processo de reconversão urbanística que se traduziu na emissão do título de reconversão em 14/05/2001 – alvará de loteamento n.º 5/2001. -----

Emissão do 1º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001, a 18/04/2018, que visou a alteração dos parâmetros urbanísticos para o lote 108. -----

Emissão do 2º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001, a 14/11/2019, que visou a alteração dos parâmetros urbanísticos para o lote 252. -----

Adverte-se que existem pedidos de alteração precedentes a decorrer e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.1. PDM em vigor

Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Residencial – Nível 2”, Artigo 38.º, “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Consolidado Verde”, Artigo 39.º e “Solo Urbanizável em Espaço Urbanizável Verde”, Artigo 30.º; Classificação Zonal do Ruído – “Zona Mista”, Artigo 53.º; Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos – a área norte do alvará de loteamento, na zona destinada às cedências, está em “Risco Geotécnico (IPV e Pedreiras)”, Artigo 55º; Património Cultural Arquitetónico e Arqueológico – Não sujeita a pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal – as áreas que integram os Espaços Urbanizado Consolidado Verde e Urbanizável Verde, bem como os corredores arborizados em solo urbano com 30m de largura, previstos para a Av. Da Liberdade e Rua Cesário Verde, estão afetadas à EEM, Artigo 15.º. Está igualmente abrangida por área de interesse público AIP09, com o objetivo de concretizar um espaço verde relevante e equipamentos de utilização coletiva, na parte destinada no loteamento às áreas de cedência. Está ainda abrangido pela UOPG 14. -----

3.2. Condicionantes

De acordo com o PDM de Odivelas, o loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas: Domínio Público Hídrico – Linha de Água; Linhas da Rede Nacional de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Transporte de Eletricidade – Rede Nacional Transporte (aéreas) e Rede Nacional Distribuição; A zona Norte do alvará de loteamento está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica), onde não está prevista ocupação urbana, e a zona Sul e Poente do alvará de loteamento está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Áreas com risco de erosão), com proposta de exclusão (C42 e C43); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional. ---

4. ANÁLISE -----

Legislação específica aplicável -----

- ☒ RJUE _ Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----
- ☒ Portaria n.º 113/2015 (instrução do pedido); -----
- ☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, na sua atual redação; -----
- ☒ RPDM _ Regulamento do PDM – Aviso n.º 10014/2015, publicado no DR 2ª série, de 02-09; -----
- 4.1. ☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na atual redação; -----
- ☒ RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012, de 13-09; -----
- ☒ Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto). -----

Legitimidade do requerente -----

4.2. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 8858-8863. O pedido de alteração não foi instruído pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redação atual. A fls. 8856 consta uma declaração da CAC da AUGI em como não se opõe à pretensão. -----

4.3. Instrução do pedido -----

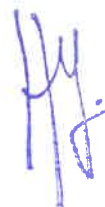
4.3.1. O projeto de alterações ao loteamento é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Memória descritiva e justificativa a fls. 8836 a 8837, com retificações a fls. 9117 a 9118; -----
- Termo de responsabilidade a fls. 8840 a 8847. -----
- Planta Parcial de Síntese (Zona 5) a fls. 9114, o que poderá ser aceite até à aprovação da pretensão em Reunião de Câmara. Contudo, para emissão do aditamento terá de ser entregue também a Planta Síntese global, extensiva de todo o loteamento, alterada para o lote 3 e os demais que venham a ser aditados até à aprovação da presente pretensão, considerando as demais pretensões antecedentes a decorrer em simultâneo (ver ponto 2.). -----
- Registo Fotográfico a fls. 8838 a 8839. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Dada a servidão aeronáutica, e dado o aumento de pisos proposto para a edificação, foi promovida consulta à Autoridade Nacional da Aviação Civil, constando a fls. 9202 parecer favorável datado de 06/09/2019. -----

4.5. Enquadramento urbanístico



A proposta compreende a alteração dos seguintes parâmetros urbanísticos: -----

LOTE	Parâmetros em vigor								
	A. LOTE	A.IMPLAT.	A.C.HAB.	A.C.A.E.	A.C.T.	FOGOS	A.E.	PISOS	ANEXO
3	344,40	158,00	158,00	158,00	316,00	1	1	2	---
	Parâmetros propostos								
	344,40	230,00	460,00	0,00	460,00	1	0	3	50,00
Diferença	0	+72,00	+302,00	-158,00	+144,00	0	-1	+1	+50,00

PARÂMETROS GERAIS DO LOTEAMENTO	ALVARÁ 5/2001 (2º Aditamento)	Proposta	PDM art.º 38.º
ÁREA TOTAL DOS PRÉDIOS A LOTEAR	240.453,50	240.453,50	
ÁREA URBANA/URBANIZÁVEL	240.453,50	240.453,50	
ÁREA TOTAL DOS LOTES	127.591,55	127.591,55	
ÁREA DE CEDENCIA PARA ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	17.338,55	17.338,55	14.160,28
ÁREA DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	17.023,00	17.023,00	16.983,01
ÁREA DESTINADA A INTEGRAR O DOMÍNIO MUNICIPAL PARA ARRUAMENTOS	53.938,40	53.938,40	
ÁREA A CEDER PELO BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 2 PARA EQUIP. E ESP. VERDES	18.200,00	18.200,00	
ÁREA A CEDER PELO BAIRRO CASAL DOS MOCHOS PARA EQUIP. E ESP. VERDES	6.000,00	6.000,00	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	85.582,58	85.726,58	107.166,24
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0,36	0,36	0,45
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	41.025,41	41.097,41	68.196,70
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	0,17	0,17	0,28
NÚMERO DE LOTES	351	351	
NÚMERO DE FOGOS	476	476	877
DENSIDADE HABITACIONAL	19,80	19,80	36,47
ÁREA DE VERDE PRIVADO NO LOGRADOUROS	43.283,07	43.211,07	
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	154	154	225
ESTACIONAMENTO PRIVADO	550	550	1107
TOTAL ESTACIONAMENTO	704	704	1332

ÁREA AFETA A ATIVIDADES ECONÓMICAS	5.200,90	5.042,90
ÁREA AFETA A HABITAÇÃO	80.271,68	80.573,68
NECESSIDADES CEDÊNCIAS ESP. VERDES (PDMO)	14.189,61	14.189,61
NECESSIDADES CEDÊNCIAS EQUIPAMENTOS (PDMO)	17.017,84	17.017,84

Espaço Urbanizável Verde	0,87%
Espaço Urbanizado Consolidado Verde	18,09%
Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - Nível 2	81,03%

Considerando o aumento das áreas de ocupação e construção bem como o número de fogos, conclui-se que o pedido de alteração ao alvará de loteamento enquadra-se no previsto pelo PDM de Odivelas ao qual

se aplicam as normas urbanísticas definidas no Artigo 38º do regulamento do PDM: índice de utilização máximo: 0,45; índice de ocupação máximo: 0,28; densidade habitacional = 36 fogos/ha; e nº máx. pisos = 4.

4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

As alterações pretendidas não têm repercussões nas cedências para espaços verdes e para equipamentos e no estacionamento privado.

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

Não são propostas alterações ao desenho urbano, com exceção para as condições de ocupação do lote: polígono de implantação da edificação principal e edificações anexas. -----

O alvará de loteamento definiu para o lote o ónus “Excesso de área de construção. Reformular construção”. Considerando a natureza das alterações propostas, que vão no sentido de permitir a legalização da edificação nos moldes em que se apresenta, foi clarificado na memória descritiva a fls. 9118 que se pretende a eliminação do ónus instituído para o lote. -----

Foi ainda clarificado que se pretende o aumento de 1 piso, afeto à função habitacional. -----

4.8. Taxas urbanísticas -----

Para o lote 3 encontra-se regularizado o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, conforme informação a fls. 9408. -----

Nos termos do disposto no art.º 52.º do regulamento de taxas e tarifas em vigor, a operação urbanística está sujeita ao pagamento de Taxa Municipal de Urbanização (TMU) cujo valor se estima em €1.540,79 = $(0,0325 \times 0,5 \times 0,8 \times 822,54 \times 144) + 1 = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4$. -----

4.9. Outros aspetos relevantes -----

A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. No entanto, para efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 27.º do RJUE, foram notificados os demais titulares do alvará de loteamento, nos termos previstos no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido rececionada qualquer reclamação, conforme referido a fls. 9393 verso. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Em razão do anteriormente exposto, conclui-se que a proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001 da AUGI Trigache Norte (AUGI 1) está de acordo com as normas regulamentares e legais e instrumentos de gestão territorial aplicáveis, reunindo condições para merecer aprovação pela Câmara Municipal. -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----



Remeter a proposta de aditamento a reunião da Câmara Municipal para aprovação, na condição de ser entregue a Planta Síntese Global corrigida e atualizada conforme mencionado nos pontos 2. e 4.3. da presente informação. -----

Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2001, e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do Artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2001 AUGI1, do Bairro Trigache Norte, para o lote 3, nos termos da informação acima referida. -----

5.4 - PROC. N.º 45625/RC – BAIRRO SOL NASCENTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007, PARA OS LOTES 109 E 110. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/3, de 2020-01-13, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Sol Nascente, que tem como objetivo a junção dos dois lotes que se encontram vagos, em nome de Salomão José Garcia Tombia com a entrega



dos documentos respetivos, a fls. 6403 a 6404, está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 52/IF/DGOU/DRRU/2019, a fls. 6424 a 64253, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 6480. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 94/RD/DRRU/DGOU/19, a fls. 6480 a 6482, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 5/2007 do Bº Sol Nascente. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2, do art.º 78, do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Informação Técnica: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 5/2007, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelo titular dos lotes 109 e 110 e compreende a junção dos dois lotes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Os lotes 109 e 110 não possuem antecedentes processuais. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por:

Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Urbanizado Residencial – Nível 2. -----

Classificação Zonal do Ruído, em zona mista. -----

Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não tem áreas sujeitas a este tipo de riscos. -----

Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----

Estrutura Ecológica Municipal, está abrangido pela EMM, Corredores Arborizados em Solo Urbano – com 30 m de largura, na área correspondente às ruas da delimitação do bairro. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Servidão Aeronáutica da Zona 8, entre as faixas da cota 220 e 245 metros. No perímetro norte está sujeito à servidão administrativa da linha de água. -----



3.1.3. Ainda das Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

Reserva Ecológica Nacional. -----

Reserva Agrícola Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial - Alvará de loteamento n.º 5/2007. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; -----

☒ RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----

☒ Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14/09; -----

☒ Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08/08; -----

☒ RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----

☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----

☒ RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 299/2019, de 29/03; -----

☒ Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12/11 e a Portaria n.º 1532/2008, de 29/12. -----

Legitimidade do requerente -----

4.2.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade do lote a fls. **6403 e 6404**. ----
Nos termos do n.º 3 do art. 4.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, a alteração aos termos e condições do alvará de loteamento é requerida pela Administração Conjunta, até à sua extinção nos termos do artigo 17.º. -----

4.2.2. Da análise da documentação entregue, constatou-se que o requerimento não vem em nome da Administração Conjunta do Bairro Sol Nascente, pelo que a mesma foi consultada a 29/08/2019. Não tendo a mesma se pronunciado considera-se haver concordância. -----

4.2.3. Da análise dos elementos acima referidos **conclui-se que está comprovada a legitimidade**

Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de síntese (alterações) a fls. **6470**; -----
- Planta de síntese (proposta) a fls. **6471**; -----
- Termo de responsabilidade do técnico autor, acompanhado de declaração da ordem profissional, seguro e C.C. a fls. **6393 a 6396**; -----



- Memória descritiva e justificativa, a fls. **6397**; -----
- Extrato da REN, a fls. **6398**; -----
- Extrato da RAN, a fls. **6399**; -----
- Extrato de Condicionantes do PDM a fls. **6400**; -----
- Planta de Localização, a fls. **6401**; -----
- Ficha do INE a fls. **6402**; -----
- Declaração da CAC em como os lotes tem as comparticipações para com a mesma, pagas, a fls. **6405**. -----

4.3. Consultas internas e externas -----

Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que não há variação do número de frações. -----

4.3.1. Considerando o exposto no ponto 4.2.2., foi consultada a Comissão de Administração Conjunta do B.º Sol Nascente, para se pronunciarem, a 29/08/2019, a qual não respondeu. -----

4.3.2. Caraterização do projeto -----

4.4. Consultas Internas e Externas -----

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que não há variação do número de frações. -----

4.4.2. Considerando o exposto no ponto 4.2.2., foi consultada a Comissão de Administração Conjunta do B.º Sol Nascente, para se pronunciarem, a 29/08/2019, a qual não respondeu. -----

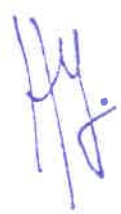
A presente proposta de alteração ao alvará de loteamento compreende a junção dos lotes 109 e 110, propondo no novo lote (110), uma moradia unifamiliar com as áreas de implantação, construção e polígono de implantação anteriormente previsto para os lotes 109 e 110. -----

4.5.2 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos do lote temos a seguinte alteração: -----

Alvará loteamento							Alteração Proposta						
Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos	Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos
109	268,00	108,00	216,00	1	2 + cv	1	Unificado ao lote 110						
110	239,00	96,00	192,00	1	2 + cv	1	110	507,00	204,00	408,00	0	2 + cv	1
Diferencial							--	--	--	--	- 2	--	- 1

Os valores alterados foram representados a negro.

4.5.3. Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração:



Descrição	Alvará loteamento	Proposta alteração	PDM (Art. 38º)
Área de intervenção AUGI	132 280,00 m ²	132 280,00 m ²	--
Densidade habitacional	24,27 fg/ha	24,19 fg/ha	45 fg/ha
N.º total de fogos	321	320	595
Unidades Comerciais Previstas	20	18	--
Índice máximo de construção	0.53	0.53	0.55
Índice máximo de ocupação	0.26	0.26	0.35
Área de construção total	69 997,89 m ²	69 997,89 m ²	72 754,00 m ²
Área de implantação total	34 383,90 m ²	34 383,90 m ²	46 298,00 m ²
Área Total Destinada a Serviços	2 411,00 m ²	2 221,00 m²	--
N.º de lotes	272	271	--

Os valores alterados foram representados a negrito.

4.6. Enquadramento urbanístico-----

Verifica-se a conformidade da proposta com o PDM em vigor para a classe de uso do solo, conforme mencionado no quadro acima. -----

4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público-----

Considerando a diminuição de parâmetros, não há a necessidade de áreas de cedência e estacionamento. -----

4.8. Desenho Urbano e legislação específica-----

A proposta de alteração não tem reflexo ao nível das infraestruturas do bairro. -----

4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes-----

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias. -----

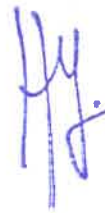
4.10. Consulta Pública e Autorização de proprietários-----

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. A alteração da licença dá origem á emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.10.2. Considerando o previsto no nº 3 do artº 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento nº 3/2007, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei. De acordo com os elementos juntos ao processo a fls. 6474, 6475, 6478 e 6479 a pronúncia de interessados para os lotes 109 e 110 no âmbito do presente pedido terminou sem reclamações. -----

4.11. Outros aspetos relevantes -----

4.11.1. As Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento inicial encontram-se regularizadas. -----



4.11.2. O valor da caução inicialmente estabelecida para os lotes 109 e 110, mantêm-se no 110. -----

4.11.3. Através do Req. n.º 72470, de 26/11/2019, foram apresentadas as retificações à planta de síntese solicitada na informação técnica anterior. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º edoc/2019/46448, constante as fls. 6383, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2003, nos termos do art.º 27º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2007, do Bairro Sol Nascente, para os lotes 109 e 110, nos termos da informação acima referida. -----

5.5 – PROC. N.º 33839/OM - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO ARCO MARIA TERESA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. (DGOU) --



Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/04, de 2020-01-15, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Face ao exposto na informação técnica nº 10/MS/DGOU/DRRU/2020, às fls. 2454 e 2454/V, não tendo sido possível à Associação de Proprietários do Bº Arco Maria Teresa, pelas razões apresentadas, cumprir o prazo estabelecido no contrato para a elaboração da proposta de revisão do Plano de Pormenor, com o enquadramento do nº 6 do art.º 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da prorrogação do prazo por mais 24 meses para a conclusão do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Bº Arco Maria Teresa. -----

Informação Técnica -----

1. PROCEDIMENTO URBANÍSTICO -----

A Câmara Municipal, na sua 14.ª reunião ordinária de 12 de julho de 2017, deliberou dar início ao procedimento para revisão ao plano de pormenor e que a respetiva proposta fosse realizada pela Associação de Proprietários do B.º Arco Maria Teresa, mediante contrato de planeamento. O respetivo anúncio foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de fevereiro de 2018. -----

O contrato para elaboração da proposta de revisão do plano de pormenor foi celebrado em 26 de janeiro de 2018. -----

2. OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO -----

As obrigações da Associação estão vinculadas por contrato e consistem na elaboração de uma proposta de revisão do plano de acordo com os termos de referência estabelecidos na deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, que compreende a conceção de todo o seu conteúdo material e documental em conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor. -----

O prazo estabelecido para conclusão de todo o procedimento foi de 24 meses, que termina a 7 de fevereiro de 2020. -----

A calendarização estabelecida no contrato não foi cumprida e a primeira entrega de elementos por parte da Associação no âmbito deste procedimento ocorreu apenas em 22 de outubro de 2019. -----



Estes serviços técnicos tiveram conhecimento, através de informações veiculadas em reuniões e por correio eletrónico de que a apresentação da proposta de plano pela Associação esteve pendente da homologação do levantamento topográfico por parte do DG Território, que só veio a ocorrer em 19-09-2019, cfr. ofício dessa entidade a fls. 2431 do processo. -----

Nesta data, o procedimento encontra-se a aguardar a entrega de retificações aos elementos entregues em 20-10-2019, a fim de se iniciarem as fases seguintes que implicam consultas a entidades externas. -----

O n.º 6 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), determina que o prazo estabelecido para elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido. -----

Como, nos termos do n.º 7 do art.º 76.º do RJIGT, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento, e encontrando-se o mesmo ainda numa fase preliminar, não já sendo possível cumprir o prazo inicialmente fixado, justifica-se a sua prorrogação. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Em razão do exposto nesta informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da prorrogação do prazo estabelecido para a conclusão do procedimento de revisão do plano de pormenor do B.º Arco Maria Teresa, por mais 24 meses. -----

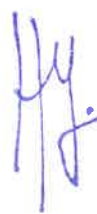
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Bairro Arco Maria Teresa - Prorrogação do Prazo para Conclusão do Procedimento, nos termos da informação acima referida. -----



5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2003 – BAIRRO CASAL DAS COMENDAFEIRAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 7 (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/111, de 2019-12-27, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do nº 5, do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Informação Técnica-----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida atestando a titularidade do lote; -----
- b) Guia de depósito caução n.º 11048, de 23/12/2019, na conta n.º 0035 0545069104650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., em nome de Camilo Cesar Araújo Carvalho, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 809,91€€ (Oitocentos e nove euros e noventa e um cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o proprietário do lote tem as participações regularizadas até à data de 23/12/2019. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----



- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Casal das Comendadeiras, com Alvará de Loteamento n.º 10/2003, de 10 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 7 do Bairro Casal das Comendadeiras, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3251/20051230 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Substituição de Hipoteca legal, constituída sobre o lote 7, inserido no Bairro das Comendadeiras – União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 11048, de 23.12.2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de € 809,91 (oitocentos e nove euros e noventa e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2003, de 10 de setembro. -----

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2003 – BAIRRO CASAL DAS COMENDAFEIRAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 8 (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na Informação interno/2020/112, de 2020-12-27, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5, do art.º 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Informação Técnica -----

1 INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro, do bairro supramencionado. -----

2 ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida atestando a titularidade do lote; -----
- b) Guia de depósito caução n.º 11077, de 23/12/2019, na conta n.º 0035 0545069105450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., em nome de Camilo Cesar Araújo Carvalho, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 678,22€ (Seiscentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o proprietário do lote tem as participações regularizadas até à data de 23/12/2019. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

3 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Casal das Comendadeiras, com Alvará de Loteamento n.º 10/2003, de 10 de setembro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual; -----



- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 8, do Bairro Casal das Comendadeiras, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3252/19920326 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

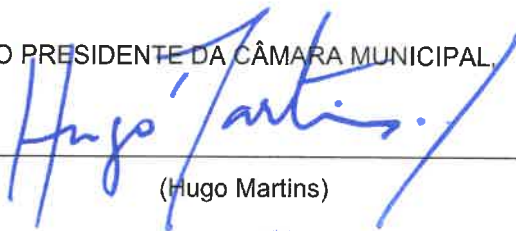
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, aprovar a Substituição de Hipoteca legal, constituída sobre o lote 8, inserido no Bairro das Comendadeiras – União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º11077, de 23.12.2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de € 678,22 (seiscentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2003, de 10 de setembro. -----

Eram 11h40, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal

